

DADOS GERAIS DO CURSO

Denominação: Ciências Sociais / Bacharelado / Antropologia e Arqueologia / Ciências Sociais - 2020

Modalidade: Presencial

Regime: Semestral

Local de oferta: Campus Centro - Reitoria

Turno de funcionamento: Matutino

Número total de vagas/ano: 13

Carga horária total: 2400 horas relógio

Prazo de integralização curricular: mínimo de 8 e máximo de 12

Curso: CIÊNCIAS SOCIAIS

Setor: SETOR DE CIÊNCIAS HUMANAS

Campus: Campus Centro - Reitoria

COMISSÃO ELABORADORA DO PROJETO PEDAGÓGICO

A comissão elaboradora do Projeto Pedagógico do Curso é composta pelos seguintes membros:

APRESENTAÇÃO

A Coordenação do Curso de Ciências Sociais da Universidade Federal do Paraná, através dos departamentos de Antropologia (DEAN), de Sociologia (DECISO) e de Ciência Política (DECP), e dos departamentos de História (DEHIS), Estatística (DEST) e Economia (DE), vêm apresentar o Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Ciências Sociais, concebido em função de um processo de Reforma Curricular.

Resultado de ampla discussão promovida no âmbito das várias instâncias acadêmicas, departamentais e colegiadas do Curso e da Universidade, e sistematizado por uma Comissão instituída segundo a Portaria Nº1/2018-CCS, de 26 de junho de 2018, tal processo de reforma contou com a participação da Coordenação do Curso, das chefias dos departamentos (DECISO, DECP e DEAN), dos professores representantes das áreas de concentração (Sociologia, Ciência Política e Antropologia), e da representação discente, que paralelamente realizou fóruns e debates entre os/as estudantes do curso. As reuniões da Comissão da Reforma ocorreram ao longo de 2018 e de forma sistemática nos meses de abril, maio, junho e agosto de 2019. Paralelamente, os professores dos três departamentos participaram ativamente do processo de configuração das linhas de formação, criando disciplinas obrigatórias e optativas e reescrevendo, de forma sistemática e articulada, suas ementas (Ficha 1 - Vide Anexo), de acordo com o modelo estipulado pela Resolução 15/10 - CEPE.

1. O Curso de Ciências Sociais da UFPR

O curso de Ciências Sociais da Universidade Federal do Paraná é um dos mais antigos do Brasil e, seguramente, o mais antigo do estado do Paraná.



Em 1938, um grupo de docentes e intelectuais propôs a criação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras (FFCL), buscando com isso acelerar o processo de reintegração da antiga "Universidade do Paraná", fundada em 1912 e mantida como tal até 1916, quando foi desmembrada em favor das faculdades que a originaram, no caso, as faculdades de Medicina, Engenharia e Direito. A iniciativa de criação da FFCL é de Omar Gonçalves da Mota, Carlos de Paula Soares e Homero de Melo Braga (professores de Medicina e Direito), tendo o apoio das Faculdades de Direito, Engenharia e Medicina. Em sua origem até 1946, a FFCL foi mantida pela União Brasileira de Educação e Ensino (UBEE), órgão gerenciado pelos Irmãos Maristas, e por intelectuais católicos ligados ao Círculo de Estudos Bandeirantes². De 1946 até 1950, passou a integrar a restaurada Universidade do Paraná, federalizada em dezembro de 1950. Entre 1938 e 1950, o curso de Ciências Sociais e Políticas, como era denominado, não obteve grande número de inscritos e, conseqüentemente, de formandos, chegando mesmo a ser desativado em 1947 e 1949. Assim, somente a partir da década de 1950 é que a procura pelo curso se estabilizou, contribuindo para isso, certamente, a gratuidade que se estabelece com a federalização.

Quanto à estrutura do curso, e a despeito de sua nomenclatura ser de Ciências Sociais, não havia propriamente institucionalização e/ou autonomia das três principais áreas de conhecimento, isto é, da Sociologia, da Antropologia e da Ciência Política e grande parte de seu quadro docente ministrava aulas para outros cursos. Contudo, uma área se destacava, particularmente em razão do protagonismo de intelectuais tais como Loureiro Fernandes, o que permitiu o estabelecimento de um perfil mais acadêmico à Antropologia e à Etnologia.

Até meados da década de 1990 o curso se caracterizou por uma matriz curricular que não se orientou pela consolidação e profissionalização das áreas de concentração tais como sociologia, antropologia e ciência política. De fato, como veremos, a divisão mais aproximada disto e refletida de forma equilibrada na estrutura curricular só acontece em 1994 (Resolução 17/94 - CEP), sendo mantida em linhas gerais nas reformas curriculares de 2002, 2011 e nesta de 2019.

A divisão apresentada a seguir procurou respeitar as normas de formatação de Projetos Pedagógicos constantes da Resolução CNE/CES 17/2002 e Resoluções Nº s. 30/90, 53/01 e 95/06 - CEPE / UFPR.

2. As bases legais do curso de Bacharelado em Ciências Sociais da UFPR

O Projeto Pedagógico e a Estrutura Curricular do Curso de Bacharelado em Ciências Sociais, de que são objeto a atual reforma curricular, foram concebidos em conformidade com os seguintes documentos, agrupados por assunto:

- 1. Regulamentação profissional:** Lei Nº 6888, de 10 de dezembro de 1980 (que dispõe sobre o exercício da profissão de Sociólogo e dá outras providências), regulamentada pelo Decreto Nº 89.531, de 5 de abril de 1984;
- 2. Diretrizes curriculares:** Parecer CNE/CES 491/2001, de 3 de abril de 2001 (que trata das diretrizes curriculares nacionais dos cursos de Ciências Sociais), retificado pelo Parecer



CNE/CES 1363/2001, de 12 de dezembro de 2001 e pela Resolução CNE/CES 17/2002, de 13 de março de 2002 (os quais dispõem sobre a orientação e formulação do projeto pedagógico de curso); Referenciais Curriculares Nacionais dos cursos de Bacharelado e Licenciatura (MEC / Secretaria de Educação Superior - Brasília, março de 2010); Resolução Nº 2, de 1º de julho de 2015 (o qual define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior de cursos de graduação de licenciatura e para a formação continuada);

- 3. Estágios:** A principal resolução que regulamenta as atividades de estágio é a Lei Nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, a qual dispõe sobre a relação a ser estabelecida entre estudantes, instituições de ensino e partes concedentes, determinando seus direitos e obrigações durante a realização de estágios em quaisquer modalidades. Esta lei altera a redação do art. 428 da CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.425, de 1º de maio de 1943, e a Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1977, e 8.859, de 23 de março de 1994, o parágrafo único do art. 82 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e o art. 6º da Medida Provisória nº 2.164-41, de 24 de agosto de 2001, e dá outras providências); Resolução 46/10 - CEPE, que dispõe sobre os estágios na UFPR, bem como pelas Instruções Normativas 01/12, 02/12 e 01/13 - CEPE;
- 4. Resoluções internas da UFPR:** Regimento Geral da Universidade Federal do Paraná; Resolução Nº 30/90 - CEPE (que estabelece normas básicas para a implantação, reformulação ou ajuste curricular dos cursos de graduação, bem como para aprovação de elencos de disciplinas dos departamentos, e alterada pelas resoluções Nº 53/01, Nº 95/06 e 05/10 - CEPE); Resolução Nº 67/02 - CEPE (que fixa o currículo pleno do curso de Ciências Sociais, do Setor de Ciências Humanas, Letras e Artes); Resolução Nº 67/04
- CEPE (que aprova ajuste curricular do Curso de Ciências Sociais, do Setor de Ciências Humanas, Letras e Artes, aplicável à Resolução 67/02 - CEPE); Resolução Nº 19/90 - CEPE (que dispõe sobre os estágios na UFPR); Resolução Nº 46/10 - CEPE (que dispõe sobre os estágios na UFPR e altera a Resolução Nº 19/90 - CEPE); Resolução Nº 70/04 - CEPE (que dispõe sobre as Atividades Formativas na flexibilização dos currículos dos cursos de graduação e ensino profissionalizante da UFPR); Resolução Nº 05/10 - CEPE (que altera o art. 2º da Resolução 30/90 - CEPE); Resolução Nº 06/10 - CEPE (que altera a seção I da Resolução 37/97 - CEPE que aprova normas básicas de controle e registro da atividade acadêmica dos cursos de graduação da UFPR); Resolução 82/10 - CEPE (que Estabelece o Currículo Pleno do Curso de **Licenciatura** em Ciências Sociais, seguida de algumas portarias da PROGRAD que estabeleceram Ajustes Curriculares aplicáveis à Resolução 82/10); Resolução Nº 15/10 - CEPE (a qual altera as resoluções 30/90 e 53/10 que estabelecem normas básicas para a implantação, reformulação ou ajuste curricular dos cursos de graduação, bem como para aprovação de elencos de disciplinas dos departamentos).

JUSTIFICATIVA DA OFERTA DO CURSO



Um currículo é sempre uma construção histórica. Mais do que uma ordenação dedicada a atender imposições legais, a matriz curricular é sempre uma resposta a certas expectativas institucionais, política se intelectuais que refletem, de certa forma, tanto a instituição que a propõe, como as linhas de pesquisa, as tradições acadêmicas e as características de seu corpo docente. Pode-se dizer que o motivo determinante, mas não exclusivo ou suficiente, para a reformulação do curso de Bacharelado em Ciências Sociais da UFPR foi a necessidade de adequação de sua carga horária ao disposto pela Resolução CNE/CPNº 2, de 1º de julho de 2015, a qual "define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada". Em outras palavras, foi a necessidade de redimensionamento da modalidade de Licenciatura que ensejou a reformulação da matriz curricular para ambas as modalidades, prevendo, portanto, a compatibilidade dos três departamentos quanto a oferta regular das disciplinas obrigatórias. Com isso, particularmente a Área Básica Comum, ou o anterior Núcleo Comum, sofreu significativas mudanças tanto no que diz respeito às disciplinas ofertadas como também à sua periodização.

Todavia, antes de prosseguirmos com a exposição de motivos, convém informar que as modalidades Licenciatura e Bacharelado em Ciências Sociais da UFPR estão alicerçadas sobre três áreas de conhecimento, respectivamente representadas por três departamentos principais (Sociologia pelo DECISO, Antropologia e Arqueologia pelo DEAN e Ciência Política pelo DECP), e as reformulações curriculares devem prever, necessariamente, um modelo que garanta a oferta de disciplinas entre ambas as modalidades, o que implicou, na atual reforma, a previsão de melhor equilíbrio entre carga horária teórica e prática como componente curricular e um novo desenho para cada uma das linhas de formação no Bacharelado.

Assim, a atual reformulação do curso pautou-se pelos seguintes itens:

1. ampliação de três para quatro períodos semestrais da Área Básica Comum;
2. reformulação e criação de disciplinas obrigatórias e optativas, bem como suas respectivas ementas;
3. melhor articulação entre a Graduação e a Pós-Graduação (considerando a existência do Programa de Pós-Graduação em Sociologia - Mestrado e Doutorado -; o Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social - Mestrado e Doutorado; o Programa de Pós-Graduação em Ciência Política- Mestrado e Doutorado; o Programa de Mestrado Profissional em Rede Nacional em Sociologia (PROFSOCIO), todos vinculados aos departamentos que compõem o curso de Ciências Sociais da UFPR);
4. organização de uma grade horária, decorrente da autonomia de cada área de conhecimento/linha de formação, que concentrasse a totalidade de disciplinas optativas no período matutino, salvo justificativa expressa em contrário.
5. introdução de atividades práticas nas disciplinas obrigatórias do curso, modificando a percentagem entre carga horária teórica e carga horária prática como componente curricular.



6. incorporação de um conjunto de normativas recentes relativas a estágios, atividades formativas e acenar para a incorporação, no PPC, de atividades de extensão universitária (EU)4;
7. incorporação dos dispositivos legais do Plano Nacional de Educação, sancionados em 2014, após a última reforma curricular do curso.

Podemos sintetizar as discussões que, entre 2009 e 2010, estabeleceram o currículo atualmente vigente, como advindas da constatação de que sua então estrutura não vinha atendendo de forma satisfatória a formação acadêmica dos/as estudantes, bem como a inserção profissional dos egressos no campo das Ciências Sociais. Ademais, o currículo antecedente àquela reforma, cujo desenho remetia às discussões feitas em 1994, já não contemplava em sua plenitude o amplo esforço de criação de linhas de pesquisa, grupos de estudo e desenvolvimento de temáticas que o corpo docente havia elaborado ao longo do tempo e que se expressava nos Programas de Pós-graduação dos respectivos departamentos responsáveis pelo curso. Por outro lado, no que concernia à Licenciatura, a grande questão norteadora das discussões do PPC de 2011 foi quanto ao cumprimento da coetânea legislação que determinava a criação de um perfil próprio para a Licenciatura, ao mesmo tempo articulando-a aos conteúdos específicos do conjunto de disciplinas das Ciências Sociais.

Atualmente, podemos dizer que esse processo de autonomização disciplinar das áreas das Ciências Sociais se cristalizou duplamente: de um lado, institucionalmente, na medida em que cada área está representada por seu respectivo departamento; de outro, acadêmica e intelectualmente, uma vez que cada departamento abriga seu respectivo programa de pós-graduação nos níveis de mestrado e doutorado, além da consolidação de diversos grupos e núcleos de pesquisa.

A autonomização disciplinar das áreas, contudo, não implica cursos distintos, mas, a rigor, uma matriz curricular que garanta a possibilidade de escolha a seus/suas estudantes entre quatro trajetórias distintas: Licenciatura ou Bacharelado em uma das três linhas de formação existentes.

A opção em permitir ao/a estudante o aprofundamento temático numa determinada área de conhecimento e ao mesmo tempo manter a identidade do curso de ciências sociais, foi pensada como uma estratégia alternativa à separação, já no vestibular, destas áreas, evitando, portanto, uma especialização precoce. Embora os cursos denominados de Ciências Sociais sejam a ampla maioria dentre os 267 cadastrados no sistema E-MEC (dados de 2019), há que se destacar o fato mais recente de algumas instituições, públicas e privadas, terem criado cursos específicos numa das três áreas que, tradicionalmente, constituem as ciências sociais, isto é, em Antropologia, Arqueologia, Ciência Política e Sociologia.

Uma questão bastante enfatizada pela Comissão da Reforma Curricular, e reiterada em outras instâncias colegiadas e departamentais, é a manutenção de uma formação sólida em Ciências Sociais - a qual pode ser vislumbrada a partir da articulação da Área Básica Comum do curso - que permita ao/a estudante trilhar carreiras mais específicas ao longo de sua trajetória acadêmica e profissional. Mesmo levando-se em conta a existência das linhas de formação específicas, a ampla oferta de disciplinas obrigatórias e optativas em sociologia, antropologia/arqueologia e ciência política,



garante ao/a estudante um enfoque interdisciplinar. Por outro lado, entendemos que a própria opção por uma ou outra área, no que se refere à formulação de uma agenda de pesquisas, de aprofundamento teórico e metodológico, bem como de prática profissional, deve levar em conta o diálogo perene e a proximidade temática entre estas áreas. O desenho curricular do Curso de Bacharelado em Ciências Sociais que este projeto pedagógico contempla, portanto, foi pensado visando garantir este equilíbrio.

Além das justificativas mais amplas para a reformulação curricular, há questões específicas concernentes às respectivas linhas de formação que merecem ser destacadas.

1. Linha de Formação em Antropologia e Arqueologia

O currículo atualmente vigente do curso de Ciências Sociais, no que compete à linha de formação em Antropologia e Arqueologia, apresentou ao longo dos anos de sua implementação uma série de limitações que buscam ser agora corrigidas.

Por um lado, a realização de algumas disciplinas em módulos, ministradas em conjunto seja com outras áreas do curso, seja com a colaboração entre os docentes de Antropologia e de Arqueologia em sala, não se mostraram frutíferas. Por outro lado, a ênfase do currículo anterior em disciplinas focadas em teorias clássicas da área afastou na prática os/as formandos/as da percepção dos modos de construção de conhecimento na área, fortemente ligados à pesquisa etnográfica. Por fim, esta organização da apresentação dos conteúdos da disciplina, aliada ao fato de que a Área Básica Comum tinha a duração de apenas três períodos, acabou por gerar uma formação sentida como insuficiente para os/as estudantes das outras linhas de concentração do curso.

Para corrigir essas limitações percebidas no currículo atualmente vigente, a Área Básica Comum foi expandida, sendo agora composta de quatro semestres, ao longo dos quais os/as estudantes de todas as modalidades e linhas de formação do curso serão apresentados/as: a uma discussão introdutória geral à área; às teorias clássicas e contemporâneas da Antropologia e a seus desdobramentos até o final do século XX; a uma introdução à Arqueologia; e a um estudo acerca da diversidade cultural brasileira. Com este conteúdo, a Área Básica Comum busca contemplar os conteúdos fundamentais de Antropologia e Arqueologia necessários à formação geral de um cientista social.

A formação específica nesta linha do bacharelado, que ocorre a partir do 5º período de curso, permite contemplar e aprofundar o domínio das especificidades dos conhecimentos antropológico e arqueológico, para além das habilidades e conhecimentos necessários aos/as egressos/as do curso que optarem pelas demais linhas de formação.

A antropologia brasileira tem experimentado um forte crescimento, que se traduz no reconhecimento internacional da excelência de sua produção acadêmica e no incremento de sua interlocução e influência em outras áreas do conhecimento. O reconhecimento da diversidade sociocultural brasileira na Constituição de 1988, a o



fundamentar a definição de novos direitos, instaurar novos parâmetros jurídicos e buscar consolidar mecanismos institucionais para o equacionamento de conflitos e estabelecer diretrizes para a elaboração de políticas públicas, tem sido um dos motores das lutas contemporâneas por garantia de direitos, conferido uma nova centralidade a temas tradicionais da pesquisa antropológica e, conseqüentemente, ampliando o escopo de atuação dos profissionais da área. A título de exemplo, cabe destacar os embates em busca da ampliação: da noção de patrimônio cultural, que passa a abranger bens materiais e imateriais, em particular aqueles vinculados aos diversos grupos étnico-raciais formadores da sociedade brasileira; do reconhecimento de novos direitos transindividuais e/ou que contemplam formas específicas de participação na vida social (em termos de idade, gênero, orientação sexual etc.); e da renovação dos princípios que fundamentam os direitos gerais da cidadania e as formas de participação política.

Em grande medida, os novos campos de atuação do antropólogo, em particular no que diz respeito à elaboração de estudos de impacto socioambiental, laudos e perícias, têm suscitado uma reaproximação com a área de Arqueologia, cujo crescimento exponencial no Brasil nos últimos quinze anos - tanto academicamente quanto no mercado de trabalho - beneficiando-se de políticas específicas por parte das agências de fomento científico, ora colocadas em risco de solução de continuidade.

Para a formação necessária para tais atuações, o currículo da linha de formação em Antropologia e Arqueologia, seguido pelos/as graduandos/as que por ela optarem a partir do 5º período, contempla: discussões aprofundadas sobre as teorias mais recentes da área; leitura de monografias etnográficas clássicas e contemporâneas, além de etnografias específicas sobre o Brasil; uma disciplina específica de Etnologia Indígena; e disciplinas da área de Arqueologia referentes à pré-história geral e pré-história brasileira. Por outro lado, disciplinas de caráter mais prático são voltadas a ações educativas em Antropologia e Arqueologia, à apresentação das práticas profissionais das duas áreas e à formação em pesquisa - que, se estendendo a partir do sexto período, contempla a apresentação dos métodos de pesquisa, a organização e discussão coletiva de projetos de pesquisa, e a elaboração dos Trabalhos de Conclusão de Curso, realizada no último ano de formação. Adicionalmente, manteve-se na grade curricular uma carga de disciplinas optativas, relativas a um grande elenco de temáticas privilegiadas nas duas áreas, e que permite manter a flexibilidade dos conteúdos abordados ao longo do curso.

Desse modo, a linha de formação em Antropologia e Arqueologia, além de promover uma formação acadêmico-profissional compatível com os desafios teóricos e políticos suscitados pelas dinâmicas socioculturais contemporâneas, conferirá um caráter distintivo ao curso de Ciências Sociais da Universidade Federal do Paraná. A forte tradição da UFPR na área de Arqueologia, associada a uma infraestrutura de pesquisa que só encontra equivalente em poucas instituições do país, oferece condições particularmente favoráveis para a implantação desse novo modelo de formação.



2. Linha de Formação em Sociologia

O curso de Ciências Sociais atualmente vê-se demandado a revisar seus processos de inserção no campo dos conhecimentos correspondentes às suas áreas, mas sobretudo, sua inserção na relação com o mercado de trabalho, bem como em processos de avaliação de suas dinâmicas de formação, evasão, capacidade de se flexibilizar e de se renovar. Portanto, esse fazer sociológico não ocorre em uma configuração de perfil único, nem da parte dos/as professores/as, nem da parte dos/as alunos/as, e nem se estabelece fora de uma linguagem sobre desafios dirigidos aos processos pedagógicos e as expectativas sobre diversas demandas e escolhas. Sejam elas relativas a grade curricular, didática das aulas, transmissão de conteúdos, inter-relação entre as áreas, seja com relação ao compromisso dos/as professores/as e dos/as alunos/as com o curso e com as formas de ensino-aprendizagem ou aquelas demandas trazidas pela sociedade e pelo mercado.

É comum encontrarmos entre as falas dos/as estudantes expressões sobre dificuldades em acompanhar o curso, sobre a enorme carga de leitura, sobre o que fazer com todo esse conhecimento, sobre o descolamento entre teoria e prática. Acreditamos que esses e outros aspectos possam, nesse momento da reforma, trazer elementos para fundamentar nosso processo de escolhas, bem como, sobretudo, para tentar acertar diante da diversidade de expectativas e da necessidade de articular a teoria à realidade social, a pesquisa e a expansão de metodologias de ensino aprendizagem que sejam compatíveis com as necessidades de formação dessa nova geração de sociólogos/as e com a fundamentação das escolhas que estamos fazendo. Desse modo, após ouvirmos os/as estudantes, foram propostas algumas adequações relativas a disciplinas e uma maior abertura para os conteúdos da sociologia contemporânea.

Dentre o conjunto de mudanças efetuadas na grade curricular da linha de formação em Sociologia, destacamos a possibilidade de que sejam contempladas experiências práticas como componentes curriculares, bem como a diversificação de conteúdos nos diferentes eixos que compõem as disciplinas obrigatórias e optativas da área da sociologia. Além de uma carga teórico-prática importante nas disciplinas de metodologia, a atual reformulação contempla também atividades não apenas acadêmicas, mas Atividades Formativas e as Atividades de Extensão. Ainda no que diz respeito às atividades práticas, **d e s t a c a - s e a T u t o r i a A c a d ê m i c a**, isto é, o acompanhamento dos processos dos alunos por grupos de professores/as-tutores, cuja função é acompanhar os/as estudantes durante todo o curso, em especial no momento de matrícula, auxiliá-los nas escolhas de disciplinas nas áreas e linhas de formação e nas escolhas sobre modalidades de estágios e TCC. Esses/as professores/as orientarão os/as estudantes em suas demandas, escolhas e no modo como farão a costura das disciplinas entre as linhas de formação, uma vez que podem fazer as disciplinas obrigatórias da linha de formação em sociologia e optativas tanto nessa como em outras linhas de formação.

Assim pensamos que os/as professores/as assumem atividades que deliberadamente são objetivadas no processo, e que são da ordem tanto da produção do conhecimento, como também de cunho didático,



pedagógico e de orientação.

Para contemplar a formação necessária para tais atuações, o percurso da linha de Sociologia abrange, a partir do 5º período: discussões aprofundadas sobre cultura e sociedade; sobre corpo, gênero e sexualidade; sobre o pensamento sociológico desenvolvido no Brasil; sobre teorias de estratificação social e sociologia do trabalho; questões acerca de processos de territorialização e desterritorialização em ambientes urbanos e rurais; sobre instituições e poder. Quanto à prática da pesquisa sociológica, a linha garante aos/as estudantes a possibilidade de adquirir competências e habilidades em métodos quantitativos, métodos qualitativos e, nos dois últimos períodos do curso, elaborar seu Trabalho de Conclusão de Curso sob a orientação dos/as professores/as da área. Mantivemos na grade curricular um conjunto de disciplinas optativas que, em certa medida, expressa a amplitude das atividades de pesquisa de seu corpo docente.

3. Linha de Formação em Ciência Política

A proposta de um currículo construído a partir de linhas de formação para a graduação em Ciências Sociais justifica-se, inicialmente, por flexibilizar um modelo de formação a partir do núcleo comum obrigatório complementado pela formação específica em cada área. Com isso, de maneira geral, permite-se uma qualificação mais atualizada dos/as estudantes da graduação em todas as linhas de formação.

Por estar ancorado em uma concepção de curso que privilegia as especificidades na formação de cada área que compõe as Ciências Sociais, justifica-se uma estrutura curricular composta por uma Área Básica Comum e conteúdos específicos de cada linha de formação. Assim, reforça-se a integração entre as três áreas sem deixar de possibilitar um espaço para obtenção de conhecimentos específicos; isto é, sem abrir mão dos conteúdos de outras áreas do saber humanístico. Em outras palavras, evita-se incorrer no erro da precoce hiperespecialização, com consequente distanciamento de um saber mais amplo. Nesse sentido, a linha de formação em Ciência Política articula-se em um conjunto de atividades acadêmico-pedagógicas ligadas a temas de pesquisa, linhas de atuação, questões teóricas e sociais que integram o campo de trabalho do cientista político.

Sendo assim, a linha de formação em Ciência Política constitui-se um eixo de formação específica para a área de atuação do cientista político. Para tanto, o/a graduando/a deverá percorrer atividades obrigatórias de formação acadêmica, de formação instrumental-técnica, além de disciplinas optativas que garantirão uma pluralidade de saberes na formação intelectual do discente. A concepção de curso apresentada aqui justifica-se, também, por corrigir uma das características negativas do currículo vigente, concernente à precoce opção pela área de especialização. Além disso, a linha de formação em Ciência Política também garante ao/a graduando/a uma formação em práticas de pesquisa empírica - cada vez mais demandadas pela sociedade ao cientista político - e que não tem o devido espaço no currículo vigente.

O percurso formativo da linha, a partir do 5º período, engloba disciplinas como Teoria Democrática, Relações Internacionais, Análises de Conjuntura e, simultaneamente ao longo dos semestres, Métodos



Quantitativos, Métodos Qualitativos e Métodos de Pesquisa em Ciência Política. Esta última, inclusive, busca inovar apresentando, de forma compartilhada, as experiências dos grupos e núcleos de pesquisas atuantes junto ao Departamento e ao Programa de Pós-Graduação em Ciência Política, permitindo ao/a estudante, juntamente com o amplo leque de disciplinas optativas, o aprofundamento temático e metodológico adequado à formação profissional e acadêmica atualizada e condizente com os desafios teóricos, políticos e sociais apresentados às novas gerações de cientistas políticos deste início de século.

PERFIL DO CURSO

O Curso de Bacharelado em Ciências Sociais da UFPR busca oferecer uma sólida formação teórica, metodológica e prática nas áreas que o compõe, como a Sociologia, a Ciência Política e a Antropologia e Arqueologia, e pauta-se pela indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão. Para sua integralização, o/a estudante deverá optar por ao menos uma Linha de Formação em uma das três áreas de concentração do curso (Antropologia e Arqueologia, Sociologia ou Ciência Política). Caso o/a estudante queira complementar seus estudos numa segunda Linha de Formação, a solicitação formal de permanência é uma exigência prevista pela estrutura da Universidade Federal do Paraná. Para fins de diploma, constará o grau de **Bacharel em Ciências Sociais**, na medida em que não há, rigorosamente falando, "habilitações", mas, no caso, áreas que de conhecimento que demandam aportes teóricos e metodológicos mais específicos.

Esta formação nucleada nas três principais áreas das Ciências Sociais, por sua vez, se fortalece na medida em que os três departamentos que compõem o curso possuem seus respectivos grupos e núcleos de pesquisa, além de programas de pós-graduação (mestrado e doutorado), ao passo que a Coordenação do Curso abriga ainda dois importantes programas de pesquisa e ensino, a saber:

a) Programa de Educação Tutorial (PET Ciências Sociais), supervisionado pela Secretaria de Educação Superior (SESu), do Ministério da Educação, que propicia aos/as estudantes participantes, sob a orientação de um tutor, a realização de atividades extracurriculares que complementem a sua formação acadêmica e atendam às necessidades do próprio curso de graduação; e

b) Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID Ciências Sociais), gerenciado pela CAPES, e que participam também de atividades e projetos de extensão, além, evidentemente, de atividades diretamente vinculadas às escolas parceiras atendidas pelo programa.

O curso oferece um repertório bastante variado de disciplinas optativas e, através da atual reformulação curricular, passará a contar com um incremento de horas de atividades práticas como componentes curriculares (PCC), além de horas de atividades práticas laboratoriais (L) e de trabalho de campo (CP).

A entrada única via Área Básica de Ingresso (ABI) permanece, com a significativa mudança de estar agora estruturada em quatro períodos semestrais, contra três do currículo anterior. Assim, a opção entre as modalidades bacharelado e licenciatura será ao final de dois anos de curso, nos quais os/as estudantes terão a oportunidade de conhecer as principais correntes teóricas clássicas e contemporâneas da área



das Ciências Sociais, além de disciplinas de áreas como História, Economia e Estatística. Ainda na ABI, prevê-se a oferta de uma disciplina optativa e da disciplina de **Laboratório de Ensino e Pesquisa em Ciências Sociais**, cuja carga horária é de estágio semidireto, oportunizando uma introdução interconectada de ensino e pesquisa e ofertada tanto a futuros/as licenciandos/as como bacharelandos/as.

Em qualquer das três Linhas de Formação, o objetivo é proporcionar uma sólida formação acadêmica, uma consciência crítica da realidade social e uma capacidade de refletir sobre os problemas presentes no cotidiano da sociedade brasileira. Ademais, ao instituir as Linhas de Formação, o curso procura oferecer ao/a aluno/a perspectivas baseadas em duas dimensões fundamentais: a) a trajetória acadêmica - permitindo ao/a egresso/a a continuidade de estudos em nível de pós-graduação em função da totalidade das disciplinas de caráter teórico, e b) a trajetória profissional - garantindo ao/a estudante um conjunto de conhecimentos estruturados de forma a instrumentalizar seu aprendizado para o mercado de trabalho.

OBJETIVOS DO CURSO

O Curso de Bacharelado em Ciências Sociais da UFPR procura atender à Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei 9.394/96), que estabelece para o Ensino Superior, como um todo, a finalidade de:

- estimular a criação cultural e o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo;
- formar diplomados nas diferentes áreas de conhecimento, aptos para a inserção em setores profissionais e para a participação no desenvolvimento da sociedade brasileira, e colaborar na sua formação contínua;
- incentivar o trabalho de pesquisa e investigação científica, visando o desenvolvimento da ciência e da tecnologia e da criação e difusão da cultura, e, desse modo, desenvolver o entendimento do homem e do meio em que vive;
- promover a divulgação de conhecimentos culturais, científicos e técnicos que constituem patrimônio da humanidade e comunicar o saber através do ensino, de publicações ou de outras formas de comunicação;
- suscitar o desejo permanente de aperfeiçoamento cultural e profissional e possibilitar a correspondente concretização, integrando os conhecimentos que vão sendo adquiridos numa estrutura intelectual sistematizadora do conhecimento de cada geração;
- estimular o conhecimento dos problemas do mundo presente, em particular os nacionais e regionais, prestar serviços especializados à comunidade e estabelecer com esta uma relação de reciprocidade;
- promover a extensão, aberta à participação da população, visando à difusão das conquistas e benefícios resultantes da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica geradas na instituição.

Além destes pressupostos, o Projeto Pedagógico proposto procurará atender ao Parecer CNE/CES Nº 329/2004 (que trata da carga horária mínima dos cursos de Graduação), que, dentre outros aspectos,



estabelece a necessidade de:

- assegurar, às instituições de ensino superior, ampla liberdade na composição da carga horária a ser cumprida para a integralização dos currículos, assim como na especificação das unidades de estudos a serem ministradas;
- evitar o prolongamento desnecessário da duração dos cursos de graduação;
- incentivar uma sólida formação geral, necessária para que o futuro graduado possa vir a superar os desafios de renovadas condições de exercício profissional e de produção do conhecimento, permitindo variados tipos de formação e habilitações diferenciadas em um mesmo programa;
- estimular práticas de estudo independente, visando uma progressiva autonomia profissional e intelectual do aluno;
- encorajar o reconhecimento de habilidades, competências e conhecimentos adquiridos fora do ambiente escolar, inclusive os que se refiram à experiência profissional julgada relevante para a área de formação considerada;
- fortalecer a articulação da teoria com a prática, valorizando a pesquisa individual e coletiva, assim como os estágios e a participação em atividades de extensão;

A matriz curricular proposta contempla, ainda, o que estabelece a Resolução CNE/ES 2/2007 (que dispõe sobre a carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial). Para os cursos de Ciências Sociais, esta resolução prevê uma carga horária mínima de 2.400 horas/aulas.

O Curso de Bacharelado em Ciências Sociais da UFPR está estruturado a partir de três linhas de formação específicas, a saber:

1. bacharelado em Ciências Sociais na linha de formação em Antropologia e Arqueologia;
- 2. bacharelado em Ciências Sociais na linha de formação em Sociologia;**
3. bacharelado em Ciências Sociais na linha de formação em Ciência Política.

O egresso do Curso de Ciências Sociais sairá com ao menos, obrigatoriamente, **uma** modalidade e/ou linha de formação, podendo optar por mais de uma, todavia, não deforma simultânea. Ou seja, após a integralização curricular em uma modalidade e/ou linha de formação, exige-se que ele solicite formalmente junto ao Núcleo de Assuntos Acadêmico da UFPR sua permanência para a integralização em outra modalidade e/ou linha de formação, prevendo-se ainda a possibilidade de equivalências de disciplinas feitas em outra área de concentração. Como veremos na Matriz Curricular do Curso, a opção por uma modalidade e/ou linha de formação não significa a impossibilidade de cursar disciplinas em outra área. A ampla oferta de um elenco de disciplinas obrigatórias e optativas em todas as linhas de formação mantém a flexibilidade necessária à integralização curricular. Por exemplo, disciplinas obrigatórias para uma área podem ser optativas para outra. Contudo, o que o novo currículo prevê é a oferta de um conjunto de disciplinas obrigatórias e optativas cuja integralização confere ao/a formando/a uma modalidade (bacharelado ou licenciatura) e, no caso do bacharelado, uma linha de formação específica.



Este formato, ainda, contempla o que prevê o Parecer CNE/CES 492/2001, que trata das Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Ciências Sociais. Segundo o Parecer, os princípios norteadores da concepção das diretrizes curriculares consistem em:

- **propiciar aos estudantes uma formação teórico-metodológica sólida em torno dos eixos que formam a identidade do curso (Antropologia, Ciência Política e Sociologia) e fornecer instrumentos para estabelecer relações com a pesquisa e a prática social.** [grifos nossos]
- criar uma estrutura curricular que estimule a autonomia intelectual, a capacidade analítica dos estudantes e uma ampla formação humanística.
- partir da ideia de que o curso é um percurso que abre um campo de possibilidades com **alternativas de trajetórias e não apenas uma grade curricular.** [grifos nossos]
- estimular a produção de um projeto pedagógico que explicita os objetivos do curso, a articulação entre disciplinas, as linhas e núcleos de pesquisa, as especificidades de formação, a tutoria e os projetos de extensão.
- estimular avaliações institucionais no sentido do aperfeiçoamento constante do curso.

Ainda segundo o Parecer acima, o currículo deverá ser organizado de forma a privilegiar a especificidade da formação no curso, "reforçando a integração entre as áreas de Antropologia, Ciência Política e Sociologia, ao mesmo tempo em que possibilita a abertura para o conhecimento em outras áreas. Recusando a especialização precoce, o que se propõe é o estabelecimento de conjuntos de **a t i v i d a d e s a c a d ê m i c a s d e f i n i d o s** a partir de temas, linhas de pesquisa, problemas teóricos e sociais relevantes, bem como campos de atuação profissional".

As especificidades de cada linha de formação serão apresentadas no próximo item.

JUSTIFICATIVA DO NÚMERO DE VAGAS

O número de vagas para o curso está fundamentado em estudos periódicos, quantitativos e qualitativos, e em pesquisas com a comunidade acadêmica, que comprovam sua adequação à dimensão do corpo docente (e tutorial, na modalidade a distância) e às condições de infraestrutura física e tecnológica para o ensino e a pesquisa.

FORMAS DE ACESSO AO CURSO

O acesso ao Curso de Bacharelado em Ciências Sociais, em acordo com as normas institucionais, ocorre mediante:

1. Processo seletivo anual (Vestibular e/ou SISU).
2. Programa de Ocupação de Vagas Remanescentes oriundas de desistência e ou abandono de curso.
3. Transferência Independente de Vaga.
4. Mobilidade Acadêmica (convênios, intercâmbios nacionais e internacionais, outras formas).



PERFIL DO EGRESSO

No que se refere ao perfil do profissional formado em Ciências Sociais, o curso pretende oferecer ao egresso uma trajetória formativa de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 89.531, de 5 de abril de 1984 (que regulamenta a Lei n.º 6.888, de 10 de dezembro de 1980, que dispõe sobre o exercício da profissão de sociólogo e dá outras providências). Segundo este documento, o egresso deve ser capaz de:

1. elaborar, supervisionar, orientar, coordenar, planejar, programar, implantar, controlar, dirigir, executar, analisar ou avaliar estudos, trabalhos, pesquisas, planos, programas e projetos atinentes à realidade social;
2. ensinar Sociologia Geral ou Especial, nos estabelecimentos de ensino, desde que cumpridas as exigências legais;
3. assessorar e prestar consultoria a empresas, órgãos da administração pública direta ou indireta, entidades e associações, relativamente à realidade social;
4. participar da elaboração, supervisão, orientação, coordenação, planejamento, programação, implantação, direção, controle, execução, análise ou avaliação de qualquer estudo, trabalho, pesquisa, plano, programa ou projeto global, regional ou setorial, atinente à realidade social e política.

Além deste documento, o Parecer CNE/CES 492/2001 (ratificado pelo Parecer CNE/CES 1363/2001), ao estabelecer as Diretrizes Curriculares para os cursos de Graduação em Ciências Sociais, procurou sintetizar o perfil dos formandos em três grandes perspectivas, a saber:

1. professor de ensino fundamental, de ensino médio e de ensino superior;
2. pesquisador seja na área acadêmica ou não acadêmica;
3. profissional que atue em planejamento, consultoria, formação e assessoria junto a empresas públicas, privadas, organizações não governamentais, governamentais, partidos políticos, movimentos sociais e atividades similares.

1. Habilidades e Competências dos/as egressos/as de Ciências Sociais

Consideradas válidas para quaisquer das três linhas de formação, são essas as habilidades e competências esperadas para seus/suas egressos/as:

1. Domínio da bibliografia teórica e metodológica básica;
2. Autonomia intelectual;
3. Capacidade analítica;
4. Competência na articulação entre teoria, pesquisa e prática social;
5. Compromisso social;
6. Competência na utilização da informática;
7. Conhecer e dialogar com as diversas áreas das Ciências Sociais;
8. Articular o conhecimento teórico adquirido com a análise de contextos sociais concretos;



9. Elaborar projetos, relatórios de pesquisa, artigos e textos acadêmicos em geral;
10. Capacitação para o prosseguimento da formação acadêmica em nível de pós-graduação;
11. Elaborar, planejar, coordenar, assessorar e desenvolver projetos de pesquisa em órgãos públicos, organizações não governamentais e iniciativa privada;
12. realizar estudos técnicos tais como: laudos, diagnósticos socioculturais e estudos de impacto socioambiental;
13. assessorar movimentos sociais e organizações não governamentais.

Apresentamos a seguir as linhas de formação que o curso de Bacharelado em Ciências Sociais da UFPR oferece a seus/suas estudantes, de forma a contemplar aspectos específicos das três subáreas de conhecimento.

2. Linha de Formação em Antropologia e Arqueologia

A linha de formação em Antropologia e Arqueologia, na modalidade bacharelado tem o propósito de oferecer uma sólida formação teórica e prática, pautada por princípios de excelência acadêmica e responsabilidade social, que assegure ao/a estudante diferentes possibilidades de atuação profissional e/ou o prosseguimento de estudos em nível de pós-graduação nas áreas de Antropologia e Arqueologia. Considerando que as novas formas de inserção profissional do/a antropólogo/a acentuam a importância de uma formação multidisciplinar, a linha de formação visa - a exemplo do que tem ocorrido em centros de referência no país - articular duas áreas acadêmicas cuja expansão recente envolve reflexões teóricas e campos de atuação comuns.

Ao conjugar temas e abordagens clássicas e debates contemporâneos em ambas as áreas, o currículo da linha de formação foi concebido de forma a assegurar a todos/as os/as estudantes uma sólida formação teórica. Essa base comum, de cunho obrigatório, é complementada por um amplo leque de disciplinas optativas que possibilitam diversas trajetórias de formação sem, no entanto, limitar a visão geral do campo disciplinar e, como resultado de uma especialização precoce, as possibilidades de atuação profissional futura.

Para a implementação adequada da proposta prevê-se, como tamanho ideal, turmas de até quarenta alunos/as nas aulas teóricas e de quinze alunos/as nas aulas práticas. As disciplinas diretamente relacionadas à elaboração da monografia de conclusão de curso demandam orientação individual. Além desses parâmetros para a relação professor/a - aluno/a, há necessidade de laboratórios de ensino e pesquisa com espaço físico e equipamentos adequados às atividades curriculares e previsão de financiamento regular das pesquisas de campo dos/as discentes.

3. Linha de Formação em Sociologia

O Bacharelado na Linha de formação em Sociologia almeja possibilitar solidez teórica, prática e metodológica, exigida para o profissional das Ciências Sociais, pautada nos princípios da excelência acadêmica e da responsabilidade frente a sociedade e a formação das novas gerações de



cientistas sociais. Permite também fomentar e balizar uma formação teórica e de pesquisa, capaz de fundamentar a reflexão crítica sobre a sociedade contemporânea, ao mesmo tempo em que prepare o/a egresso/a para a inserção no mercado de trabalho em diferentes espaços, particularmente hoje, no ensino de Ciências Sociais, onde o/a bacharel e licenciado/a em Ciências Sociais pode encontrar um importante campo de atuação.

Nos seus objetivos específicos visa: integrar o ensino, a pesquisa e a extensão como momentos de um mesmo processo de construção do conhecimento; promover discussões interdisciplinares através de atividades acadêmicas, seminários e estágios; elevar a qualidade da formação em direção a prática profissional no que tange ao bacharelado e a licenciatura, preparando os bacharéis e/ou licenciados para enfrentar os desafios presentes na educação escolar; empreender esforços conjuntos para produzir e implantar alternativas teórico-metodológicas que efetivamente articulem graduação, pós-graduação e mercado de trabalho, que transformem a formação, o conteúdo das disciplinas e o olhar sociológico em direção às muitas demandas, próprias das dinâmicas que estão presentes na sociedade contemporânea. Assim compreendendo, busca-se articular teoria, prática formativa e acadêmica em diferentes níveis, desde a graduação à pós-graduação e ao mercado de trabalho.

Combina-se deste modo, embasamento teórico com possibilidades de intervenção profissional em direções temáticas e sob demandas diversas. A linha de formação em sociologia permitirá desenvolver parâmetros para diversas atividades profissionais, com capacidade de interpretar e problematizar com competência, habilidade e responsabilidade a produção de estratégias de intervenção e de mudanças frente às demandas sociais.

Em se tratando do ensino de Ciências Sociais, avaliza a compreensão sistemática da complexidade, não apenas da vida social, mas de si e do processo fundante das relações sociais ou do que se ensina dentro do próprio processo pedagógico. Em se tratando da linha de formação como um todo, será na medida em que prática e teoria, bem como conteúdos específicos das ciências sociais e conteúdos pedagógicos, forem sendo articulados, que melhor se formarão as competências e as habilidades visando a produção do conhecimento que fundamenta a meta dessa linha de formação, esteja ela sendo desenvolvida em sala de aula, em estágios em diferentes instituições, ou em práticas de ensino, pesquisa e extensão. Ainda que por vezes ela seja desenvolvida em atividades consideradas práticas, objetiva-se capacitar o estudante a refletir sobre sua experiência a partir de um campo teórico, de onde ele se construa como capaz de formular interpretações, análises e a compreensão da sua prática com fundamentação analítica e com produção de novas percepções e formas de ensino aprendizagem, bem como desnaturalizando as concepções ou as explicações estreitas dos conteúdos que fazem as relações sociais. Desse ponto de vista, teoria e prática não se dissociam do processo epistemológico que fundamenta os conhecimentos e o investimento em formação e preparação para o exercício do olhar sociológico, conjugado à prática de pesquisa com suas implicações políticas, valorativas e éticas.

Para este fim, o currículo da linha de formação em sociologia prevê um conjunto de disciplinas voltadas para o aprofundamento da reflexão metodológica, uma carga horária significativa de atividades práticas



nas próprias disciplinas, bem como em estágios.

Além disso, o currículo prevê 120 horas de **Atividades Formativas Complementares (AFC)**, as quais poderão ser vivenciadas das mais diversas formas, tais como representação estudantil, assessoria a movimentos sociais, culturais, sindicatos e outros de natureza afim, participação em campanhas públicas relacionadas a programas sociais e culturais durante o período de integralização do curso, participação em curso de extensão oferecido à comunidade em geral como palestrante ou monitor, participação em mostras, apresentações, projeções comentadas, de vídeos técnicos à comunidade etc. Estas atividades deverão ser aprovadas pelo Colegiado do Curso para serem registradas no histórico escolar dos(as) alunos(as), para fins de integralização curricular. As horas excedentes à carga mínima exigida não poderão ser validadas como disciplinas optativas.

Quanto aos estágios, estes estarão apoiados em metodologias de pesquisa, de gerenciamentos e de técnicas (quali-quantitativas) que busquem atender a demandas mais diversas, tais como *surveys*, enquetes, análises institucionais, gestão pública, pesquisa acadêmica, bem como pesquisa e preparo de materiais didático-pedagógicos para ensino.

As disciplinas diretamente relacionadas à elaboração da monografia de conclusão de curso, ou do relatório balizado pela produção acadêmica e igualmente avaliado, demandam acompanhamento e orientação individual.

4. Linha de Formação em Ciência Política

Inserido no conceito de graduação por linhas de formação, a Ciência Política é uma área específica da formação em Ciências Sociais que possui características próprias, o que justifica a existência de um projeto pedagógico de graduação superior dividido em linhas de formação. Sendo assim, espera-se, de cada linha de formação, determinados requisitos, tais como disciplinas, estágios e trabalhos de conclusão de curso que contemplem as especificidades de cada linha de formação. Tal concepção permite habilitar o aluno a exercer atividades específicas na área de conhecimento de seu curso de graduação. Não obstante, considera-se que diferentes linhas de formação em uma mesma graduação devem compartilhar um núcleo comum de disciplinas e atividades. Trata-se de uma providência voltada para equilibrar as necessidades de formação específica, de um lado, com uma formação básica comum, de outro.

Seguindo os princípios norteadores das diretrizes curriculares para a graduação em Ciências Sociais (Parecer CNE/CES 492/2001), a linha de formação em Ciência Política pretende propiciar aos graduandos uma formação teórica e metodológica capaz de gerar uma identidade de curso e, ao mesmo tempo, fornecer instrumentos que garantam o estabelecimento de relações entre pesquisa acadêmica e prática social com autonomia intelectual, vislumbrando-se uma ampla formação humanística e metodológica.



Tendo em vista estes princípios básicos, a área de Ciência Política apresenta, a seguir, os objetivos, justificativas, habilidades e competências esperadas dos egressos, bem como detalhes sobre a formação específica a partir da linha de formação em Ciência Política.

O bacharelado com linha de formação em Ciência Política pretende garantir uma formação acadêmica de nível superior que reúna excelência acadêmica com capacidade de inserção social, como profissional qualificado para o mercado de trabalho acadêmico e não-acadêmico. Para tanto, considera-se, como objetivo geral dessa linha, a formação de graduandos/as com amplos conhecimentos humanísticos aliados à formação técnico/metodológica ora demandada pelas áreas de atuação do profissional em Ciência Política. Com isso, pretende-se como objetivos específicos:

- possibilitar a entrada no mercado de trabalho como graduado em nível superior ou oferecer condições para o prosseguimento da formação acadêmica em pós-graduações na área de Ciência Política.
- garantir uma formação multidisciplinar através da conjunção de diferentes saberes e competências, vinculados diretamente à linha de formação.
- equilibrar a concepção de forte formação teórico/conceitual do cientista político com uma inserção de conhecimentos técnico/metodológicos demandados pelo mercado de trabalho não-acadêmico.
- permitir a formação de profissionais éticos para a prática de pesquisas acadêmicas e para ação social no mercado de trabalho do cientista político.

Neste projeto pedagógico, consideramos como habilidades o conjunto de potenciais ações que consistem na expressão de respostas a problemas pertinentes à área de Ciência Política. Trata-se de saber lidar de maneira típica com informações que podem ser aplicadas de forma padronizada a determinados problemas a partir da mobilização de experiências de aprendizagem. Sendo assim, as habilidades são sucedâneas das competências desejadas. Entende-se competências como modalidades de inteligência que permitem ações e operações que associam objetivos, fenômenos, pessoas e situações que se deseja conhecer. Assim, competências são adquiridas imediatamente ao saber e delas decorrem as habilidades.

Para a linha de formação em Ciência Política, esperam-se as seguintes habilidades:

- formação geral em Ciências Humanas
- domínio básico da bibliografia teórica e metodológica da área;
- formação técnica nas áreas de análise de cenários políticos, relações internacionais, teoria política, representação, processos eleitorais e instituições políticas;
- dialogar com diferentes áreas das Ciências Sociais e das Humanidades em geral;
- conhecimento dos processos de mudança político-social;
- autonomia intelectual do graduando;
- capacidade analítica do futuro cientista político.

Por fim, esperam-se as seguintes competências dos egressos da linha de formação em Ciência Política:



- articulação entre teoria, pesquisa e prática social em contextos concretos;
- ação pautada em compromisso social;
- utilização de instrumentos metodológicos informatizados;
- elaboração de projetos de pesquisa acadêmicos e não-acadêmicos, vinculados à área da Ciência Política;
- possibilidade de formação acadêmica em pós-graduações;
- planejamento, atuação e análise de projetos de trabalho em órgãos do Estado, organizações políticas e da sociedade organizada;
- assessoria de representantes políticos, organizações não-governamentais e da sociedade civil.

NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE

De acordo com as Resoluções nº 75/09-CEPE e 34/11-CEPE, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPR, o Núcleo Docente Estruturante - NDE constitui segmento da estrutura de gestão acadêmica em cada Curso de Graduação com atribuições consultivas, propositivas e de assessoria sobre **m a t é r i a d e n a t u r e z a a c a d ê m i c a**. O NDE é co-responsável pela elaboração, implementação e consolidação do Projeto Pedagógico de Curso, tendo como atribuições:

- contribuir para a consolidação do perfil profissional do egresso do curso;
- zelar pela integração curricular interdisciplinar entre as diferentes atividades de ensino constantes no currículo;
- indicar formas de incentivo ao desenvolvimento de linhas de pesquisa e extensão, oriundas de necessidades da graduação, de exigências do mercado de trabalho e afinadas com as políticas públicas relativas à área de conhecimento do curso;
- zelar pelo cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Graduação.

O Núcleo Docente Estruturante do Curso de Bacharelado em Ciências Sociais, será constituído por membros do corpo docente efetivo do curso que exerçam liderança acadêmica no âmbito do mesmo mediante o desenvolvimento do ensino, da pesquisa e da extensão. Assim, integrarão o NDE o Coordenador de Curso, como seu presidente nato, e pelo menos mais 04 (quatro) docentes atuantes no curso de graduação, relacionados pelo Colegiado de Curso e que satisfizerem os seguintes requisitos:

- pelo menos 60% de seus membros com titulação acadêmica obtida em programa de pós-graduação *stricto sensu*;
- pelo menos 20% em regime de trabalho integral;
- preferencialmente com maior experiência docente na instituição.

INFRAESTRUTURA

O Curso de Bacharelado em Ciências Sociais se constitui a partir da oferta de disciplinas de três departamentos, a saber: o Departamento de Sociologia (DECISO); o Departamento de Antropologia



(DEAN) e o Departamento de Ciência Política (DECP). Estes departamentos estão vinculados ao Setor de Ciências Humanas (SH), ocupando parte do campus Central (Reitoria) da UFPR, e dispõe de um total de 8.760 m² (sendo 6.960 no D. Pedro I e 1.800 no D. Pedro II).

1. DECISO (Departamento de Sociologia)

Situado à Rua General Carneiro, 460 - Curitiba / PR, Edifício Dom Pedro I (Campus da Reitoria), o Departamento de Ciências Sociais dispõe, para seu funcionamento mínimo, de uma área total de aproximadamente 350 m², correspondente à metade do 9º e algumas salas do 7º andar. No 9º andar, são 7 gabinetes de professores, com cerca de 18m² cada; 1 laboratório multiuso com 3 computadores com OFFICE e softwares de pesquisa - NVIVO, SPSS, Tradutor, de Transcrição de texto e de Busca de Plágio: 1 impressora multiuso, com 3 bancadas de trabalho e com fechadura biométrica, ocupando 18m²; 1 sala de aula/multiuso de 50 m², além das secretarias do DECISO e da Coordenação do Curso de Ciências Sociais. Além disso, o 9º andar abriga o PET de Ciências Sociais, com aproximadamente 20m², e 1 sala destinada ao Centro Acadêmico de Ciências Sociais (CACS), de cerca de 10m². Possui ainda 2 banheiros, masculino e feminino, de aproximadamente 20m², e uma área de circulação de aproximadamente 100 m². Há ainda diversos núcleos e grupos de pesquisa que desenvolvem suas atividades nos gabinetes de professores, a saber: Centro de Estudos de Segurança Pública e Direitos Humanos; Centro de Estudos Rurais do Paraná; Grupo de Estudos Trabalho e Sociedade; Grupo de Estudos Imagem e Conhecimento; Grupo de Pesquisa em Sociologia da Saúde; Núcleo de Estudos de Gênero; Núcleo de Estudos Paranaenses e o grupo de Pensamento Social, Intelectuais e Circulação de Ideias.

Das salas de aula, o curso compartilha os Anfiteatros localizados no Edifício D. Pedro I com outros cursos. Cada andar deste edifício abriga um Anfiteatro de cerca de 150m², perfazendo 11 anfiteatros, além de diversas salas de aula compartilhadas com os cursos do Setor de Ciências Humanas.

2. DEAN (Departamento de Antropologia)

Situado à Rua General Carneiro, 460, Curitiba/ PR, Edifício Dom Pedro I (Campus da Reitoria), o Departamento de Antropologia dispõe, para seu funcionamento mínimo, de uma área total de aproximadamente 450 m², correspondente à ala de menores dimensões do 6º andar e duas salas no 2º andar do Edifício Dom Pedro II, destinadas a reuniões e seminários de Núcleos de Pesquisa e aos alunos do Programa de Pós- Graduação em Antropologia Social. No 6º andar do Edifício Dom Pedro I estão localizados 13 gabinetes individuais de professores, com cerca de 6m² cada, três salas com cerca de 25 m² (uma sala para reuniões, uma sala compartilhada pelas secretarias do DEAN e PPGAS e uma sala de aulas destinada à pós-graduação), um banheiro de uso misto e uma área de circulação de aproximadamente 80 m². Contígua às dependências do DEAN se encontra uma sala de aulas com cerca de 75m², cujo uso é compartilhado com outras unidades do SCHLA. As demais salas de aula utilizadas pelo DEAN são também compartilhadas, tanto no Edifício Dom Pedro I (Anfiteatro do 9º andar, com cerca de 150 m²) como no Edifício Dom Pedro II.



O DEAN conta ainda com dois laboratórios de ensino e pesquisa:

1. o Centro de Estudos e Pesquisas Arqueológicas (CEPA), administrativamente ligado à direção do Setor de Ciências Humanas, atualmente instalado na Rua Bom Jesus, nº 650 - Juvevê (<http://www.humanas.ufpr.br/portal/cepa/>).
2. o Museu de Arqueologia e Etnologia (MAE), administrativamente ligado à Pró- Reitoria de Extensão e Cultura, cuja reserva técnica está localizada no Campus Juvevê, ocupando uma área de cerca de 250m²(<http://www.mae.ufpr.br/>).

3. DECP (Departamento de Ciência Política)

A Secretaria do Departamento de Ciência Política está localizada no 9º andar do Ed. D. Pedro I, numa sala de 26m². As demais unidades físicas que compõe o departamento estão localizadas no 5º andar do Edifício D. Pedro I, sendo: 2 salas de 26 m² cada que abrigam, respectivamente, o NEPRI (Núcleo de Pesquisa em Relações Internacionais), e os Grupos de Pesquisa em Comunicação Política e Opinião Pública (CPOP) e 'Midiaculturas', poder e sociedade; 1 sala de 49 m² que abriga o NUSP (Núcleo de Pesquisa em Sociologia Política Brasileira) e o LAPES (Laboratório de Partidos e Sistemas Partidários); 1 sala de 30 m² que abriga dois grupos de pesquisa da área de Comunicação Política (Comunicação e Participação Política e Atores, Instituições e Tecnologias Digitais); 1 sala de 18 m² que abriga o PONTE (Grupo de Pesquisa em Comunicação, Política e Tecnologia); 1 gabinete de professor com cerca de 15m²; e 1 sala de 20 m², na qual está instalado o Laboratório de Informática, Ensino e Pesquisado Curso de Ciências Sociais, de uso compartilhado entre alunos de graduação e de pós- graduação.

4. Acessibilidade

Em relação ao espaço físico em vista a facilitar a acessibilidade às dependências elevando em consideração o Decreto nº 5.296/2004 que regulamenta atendimento a pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida, o Curso de Bacharelado em Ciências Sociais faz parte do Setor de Ciências Humanas, localizado em um prédio tombado como patrimônio histórico, construído entre os anos de 1956-1958. Este aspecto é substantivo no sentido de que, para cada alteração do layout da edificação, é necessária autorização dos órgãos que fiscalizam a proteção e preservação do patrimônio histórico. Qualquer mudança da estrutura do prédio independe dos processos internos do curso, assim como o cronograma de seu andamento nos órgãos de fiscalização. Entretanto, no Plano de Desenvolvimento Institucional da UFPR 2012-2016, em seus pontos 8 e 10, bem como no Planejamento Estratégico Setorial 2013-2017, estão previstas uma série de modificações, algumas delas já executadas, como indicações em *braille* nos elevadores, banheiros reservados a portadores de necessidades especiais, etc.



5. Infraestrutura atual - Equipamentos

Segue abaixo a relação de equipamentos dos departamentos que compõem o curso de graduação em Ciências Sociais.

Quadro 5 – Infra-estrutura física atual (Curso e Departamentos)

CURSO DE CIÊNCIAS SOCIAIS		
Dependências	Equipamentos	Quant.
Coordenação do Curso de Ciências Sociais (sala compartilhada)	Computador	2
	Impressora	1
	Projektor Multimídia	2
	Aparelho FAX	1
	Notebook	1
Programa Ensino Tutorial (PET Ciências Sociais) (1 sala)	Computador	4
	Impressora	1
Departamento de Antropologia (DEAN)		
Dependências	Equipamentos	Quant.
Secretaria do Departamento e Coordenação Programa Pós-Graduação em Antropologia (sala compartilhada)	Computador	2
	Impressora	2
	Aparelho FAX	1
	Notebook	2
Sala de reuniões (compartilhada)	Computador	3
	Impressora	3
Núcleos de pesquisa – Núcleo de Estudos Ameríndios (NEA), Núcleo de Antropologia da Política, do Estado e da Economia (NAPER), Núcleo de Estudos de Arte, Ritual e Performance (NUARP) – 1 sala compartilhada	Computador	1
	Notebook	3
	Máquina fotográfica filme	5
Sala de alunos do PPGAS	Computador	2
	Impressora	1
Sala de aulas do PPGAS	Televisor com vídeo VHS	1
Equipamentos de uso comum em sala de aula e atividades de pesquisa – DEAN/PPGAS (almoxarifado)	Máquina fotográfica digital	3
	Gravador	4
	Projektor multimídia	1
	Notebook	1
	Retroprojektor	3
	Projektor de slides	2
	Televisor com vídeo VHS e DVD	1
Gabinetes de professores (13 gabinetes)	Computador	8
	Impressoras	3
Departamento de Sociologia (DECISO)		
Dependências	Equipamentos	Quant.
Secretaria do Departamento (sala compartilhada)	Computador	2
	Impressora	2
	Projektor Multimídia	1
	Aparelho FAX	1
	Notebook	1
Coordenação Programa Pós-Graduação em Sociologia (1 sala)	Computador	2
	Impressora	1
	Projektor Multimídia	1
	Aparelho FAX	1
	Notebook	1
Centro de Cultura e Imagem da América Latina (CECIAL) (1 sala)	Computador	2
	Impressora	1
	Projektor Multimídia	2
	Aparelho FAX	1
	Notebook	1
Gabinetes de professores (10 salas)	Computador	12
	Impressora	3
Departamento de Ciência Política (DECP)		
Secretaria do Departamento	Computador	1
	Impressora	2
	Projektor Multimídia	1
	Aparelho FAX	1
	Notebook	1
Coordenação Cursos de Especialização (Sociologia Política / Comunicação e Política) (1 sala)	Computador	1
	Impressora	1
	Projektor Multimídia	1
	Aparelho FAX	1
	Notebook	1
Grupos de Pesquisa em Comunicação Política e Opinião Pública e Mídiasculturas, poder e sociedade (1 sala)	Computador	2
	Impressora	1
Coordenação Programa Pós-Graduação em Ciência Política (1 sala)	Computador	1
	Impressora	1
	Projektor Multimídia	1
	Aparelho FAX	1
	Notebook	1



Núcleo de Sociologia Política Brasileira e Laboratório de Partidos Políticos e Sistemas Partidários (1 sala)	Computador	2
	Impressora	2
Núcleo de Pesquisa em Relações Internacionais (1 sala)	Computador	2
	Projektor Multimídia	1
Grupo de Pesquisa em Comunicação, Política e Tecnologia (1 sala)	TV	1
Grupos de Pesquisa Atores, Instituições e Tecnologias Digitais e Comunicação e Participação Política (1 sala)	Computadores	2
	TV	1
Gabinete de professor (1 sala)	Notebook	1

6. Biblioteca

A biblioteca do Setor de Ciências Humanas, também localizada no Edifício D. Pedro I, dispõe de um acervo composto por 314.500 títulos, cuja especialidade se como e de títulos das áreas de Artes, Ciências Sociais, Comunicação, Educação, Filosofia, História, Linguística, Literatura, Psicologia, Turismo e Antropologia. A Biblioteca dispõe de um total de 314.500 títulos, havendo atualmente 3.454 registros na área de Sociologia, 1.919 registros na área de Antropologia e 1.532 registros na área de Ciência Política. Para a grande área de Ciências Sociais, a biblioteca dispõe de 1.109 registros.

A Biblioteca do Setor de Humanas dispõe ainda de uma seção de Obras Raras, com cerca de 8.000 volumes, reunindo obras do século XVIII em diante. Outro destaque vai também para o *corpus* de periódicos especializados existentes nessa biblioteca, que também conta com diversas bases de consulta *on-line*, como a JSTOR, que disponibiliza um amplo acervo bibliográfico. Para além desta biblioteca de Ciências Humanas, os/as docentes e alunos/as do Curso de Bacharelado em Ciências Sociais podem contar com o Sistema de Bibliotecas da UFPR, que oferece um aplicativo de buscas *on-line* da quase totalidade de seu acervo (<http://www.portal.ufpr.br>). A UFPR também conta com um sistema de empréstimo intercampi, o que permite aos nossos alunos consultarem livros de qualquer unidade (Setor) da UFPR sem terem que se deslocar até eles, além do sistema Comut. No que se refere aos periódicos, a política da UFPR tem sido a de investir em bases de dados que permitem acesso aos materiais por intermédio da Internet. Esse acesso é franqueado a todos os docentes e discentes de graduação e de pós-graduação.

QUADRO DOCENTE E TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Para atendimento ao Curso de Ciências Sociais o curso dispõe de 40 docentes e 9 técnico(s) administrativo(s).

METODOLOGIA DE FORMAÇÃO

Um processo formativo humanista, crítico e ético, baseado na apropriação e produção do conhecimento pelo/a estudante e no desenvolvimento de competências e habilidades que o preparem plenamente para a vida cidadã e profissional, deve basear-se em estratégias metodológicas ativas que privilegiem os princípios de indissociabilidade das funções de ensino, pesquisa e extensão, integração entre teoria e prática, interdisciplinaridade e flexibilidade, entre outros.



O processo de ensino/aprendizagem, aliado à pesquisa e à extensão, deve ser entendido como espaço e tempo em que o desenvolvimento do pensamento crítico se consolida e permite ao/a estudante vivenciar experiências curriculares e extra-curriculares com atitude investigativa e extensionista. Nesse entendimento, a matriz curricular configura-se como geradora de oportunidades significativas para aquisição e desenvolvimento de competências e habilidades necessárias ao perfil do egresso.

Assim, para o alcance dos objetivos do curso, a metodologia fundamenta-se:

- na integração dos conteúdos básicos com os profissionalizante, de modo a se constituírem os primeiros em fundamentos efetivamente voltados às especificidades da formação e à sua aplicabilidade;
- na interação entre teoria e prática, desde o início do curso de forma a conduzir o fluxo curricular num crescente que culmina com o estágio na fase final;
- na flexibilização e enriquecimento curricular por meio das atividades formativas e de outras formas;
- na incorporação das atividades de pesquisa e extensão como componentes curriculares;
- na utilização de novas tecnologias, possibilitando a introdução de conteúdos a distância previstos na legislação federal e nas normas internas da instituição.

PRÁTICA COMO COMPONENTE CURRICULAR

SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROJETO DO CURSO

O sistema de acompanhamento e avaliação do Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Ciências, a cargo do Colegiado de Curso e do Núcleo Docente Estruturante, está direcionado ao desenvolvimento institucionalizado de processo contínuo, sistemático, flexível, aberto e de caráter formativo. O processo avaliativo do curso integra o contexto da avaliação institucional da Universidade Federal do Paraná, promovido pela Comissão Própria de Avaliação - CPA da UFPR.

A avaliação do projeto do curso, em consonância com os demais cursos ofertados no Campus da Reitoria, leva em consideração a dimensão de globalidade, possibilitando uma visão abrangente da interação entre as propostas pedagógicas dos cursos. Também são considerados os aspectos que envolvem a multidisciplinaridade, o desenvolvimento de atividades acadêmicas integradas e o estabelecimento conjunto de alternativas para problemas detectados e desafios comuns a serem enfrentados.

Este processo avaliativo, aliado às avaliações externas advindas do plano federal, envolve docentes, servidores, estudantes, gestores e egressos, tendo como núcleo gerador a reflexão sobre a proposta curricular e sua implementação. As variáveis avaliadas no âmbito do curso englobam, entre outros itens, a gestão acadêmica e administrativa do curso, o desempenho dos corpos docente e técnico administrativo, a infraestrutura em todas as instâncias, as políticas institucionais de ensino, pesquisa e extensão e de apoio estudantil.

A metodologia prevê etapas de sensibilização e motivação por meio de seminários, o levantamento de dados e informações, a aplicação de instrumentos, a coleta de depoimentos e outros elementos que



possam contribuir para o desenvolvimento do processo avaliativo, conduzindo ao diagnóstico, análise e reflexão, e tomada de decisão.

SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM

A avaliação das atividades didáticas do Curso de Bacharelado em Ciências Sociais segue as normas vigentes na UFPR. A aprovação em disciplina dependerá do resultado das avaliações realizadas ao longo do período letivo, segundo o plano de ensino divulgado aos/as estudantes no início do período letivo, sendo o resultado global expresso de zero a cem. Toda disciplina deverá ter, no mínimo, duas avaliações formais por semestre, sendo pelo menos uma escrita, devendo, em caso de avaliações orais e/ou práticas, ser constituída banca de, no mínimo, dois professores da mesma área ou área conexas.

Exceto na avaliação de disciplinas de Estágio e Trabalho de Conclusão de Curso - TCC, o/a estudante será aprovado por média quando alcançar, no total do período letivo, frequência mínima de 75% da carga horária inerente à disciplina e obtiver, no mínimo, grau numérico 70 de média aritmética no conjunto de provas e outras tarefas realizadas pela disciplina. O/a estudante que não obtiver a média prevista deverá prestar exame final, desde que alcance a frequência mínima exigida e média não inferior a 40. No exame final será aprovado na disciplina aquele que obtiver grau numérico igual ou superior a 50 na média aritmética entre o grau do exame final e a média do conjunto das avaliações realizadas.

Nas disciplinas de Estágio e TCC, a avaliação obedecerá às seguintes condições de aprovação:

Estágio - alcançar o mínimo de frequência igual a 75% ou mais conforme determina o Regulamento de Estágio do curso, e obter, no mínimo, o grau numérico 50 de média aritmética, na escala de zero a cem no conjunto das atividades definidas no Plano de Ensino da disciplina;

TCC - desenvolver as atividades exigidas no Plano de Ensino da disciplina e obter, no mínimo, grau numérico 50 de média aritmética, na escala de zero a cem, no conjunto das tarefas realizadas, incluída a defesa pública.

Nas disciplinas cujo Plano de Ensino preveja que a sua avaliação resulte exclusivamente da produção de projeto(s) pelo(s) aluno(s), serão condições de avaliação:

- Desenvolver as atividades exigidas e definidas no Plano de Ensino da disciplina.
- Alcançar o limite mínimo de frequência previsto no Plano de Ensino da disciplina, desde que acima de 75%.
- Obter, no mínimo, grau numérico 50 de média aritmética, na escala de zero a cem, na avaliação do Projeto, incluída a defesa pública, quando exigida.
- Não caberá, nestas disciplinas, exame final ou a segunda avaliação final.

Não cabe a segunda avaliação final em disciplinas semestrais, em disciplinas ministradas em período especial, nem tampouco em disciplinas de Estágio, TCC e Projeto.

É assegurado ao/a aluno/a o direito à revisão do resultado das avaliações escritas bem como à segunda chamada ao que não tenha comparecido à avaliação do rendimento escolar.



No âmbito do curso de Ciências Sociais, e tendo em vista a consolidação de uma tradição de pesquisa, ensino e extensão que remonta há cerca de 30 anos na UFPR, entende-se que a avaliação seja um processo em que o professor priorize o desenvolvimento do/a estudante quanto ao domínio teórico, temático e metodológico da disciplina. Nesse sentido, ela focará as transformações e o desenvolvimento na abordagem e análise feitos pelo/a estudante, de modo a transcender o aspecto meramente quantitativo, ou a simples aferição do acúmulo de informações.

A avaliação pretende valorizar as modificações na abordagem e reflexão do/a estudante, empreendendo avaliações que permitam perceber em que medida o conhecimento proposto pela disciplina resultou na transformação de percepção, análise e compreensão do/a estudante, tanto sobre os conteúdos curriculares da disciplina, quanto à própria realidade social.

A avaliação prioriza ainda as relações e sínteses feitos pelo/a estudante, levando-se em conta seu grau de domínio de temas, objetos e aspectos teórico-metodológicos abordados em sala de aula e em atividades práticas (tais como pesquisa de campo, entrevistas, pesquisas em bibliotecas, arquivos, museus, visitas monitoradas, etc.).

Espera-se do/a estudante a capacidade de relacionar os conhecimentos adquiridos no conjunto das disciplinas cursadas antes e no momento em que ocorre a avaliação, daí sua formulação em termos de um processo contínuo, diversificado e distribuído ao longo de todo o semestre.

Além de avaliações formais, como provas e trabalhos finais, prevê-se o desenvolvimento de exercícios tais como fichamentos, resenhas, seminários, participação e discussão em sala de aula, produção de textos-síntese das unidades programáticas realizadas ao longo do semestre letivo.

Na medida do possível, e conforme a disponibilidade do corpo docente, prevê-se a realização de grupos de estudos focados em temas, perspectivas teóricas e epistemológicas, objetos, etc., que possam enriquecer o debate e contribuir para uma formação que estimule a crítica e reflexão constantes. A finalidade de tais atividades está em permitir ao/a estudante formas de domínio de conhecimento e de expressão que possam ser úteis em seminários expositivos, aprimorando práticas docentes.

De forma geral, prevê-se que tais exercícios desempenham uma dupla função: de um lado, possibilitam ao/a estudante a construção, individual e coletiva de uma visão e avaliação das questões suscitadas pela disciplina; por outro, permitem ao professor acompanhar o desenvolvimento do/a estudante. Nesse sentido, espera-se que o processo de avaliação constitua uma discussão contínua e conjunta de exercícios realizados durante a disciplina, transformando-a num ato compartilhado entre estudantes e professor, retirando-lhe o caráter arbitrário na medida em que dá ao/a estudante o acesso à compreensão dos parâmetros de avaliação do professor.

Pensando o/a estudante como agente do seu próprio aprendizado, as avaliações devem considerar sua postura diante da disciplina, o que se traduz em seu interesse pela disciplina como um todo, em uma participação informada e crítica nas discussões em sala e exercícios, bem como na busca de informações para além do conteúdo programático.



Reitera-se, finalmente, a necessidade de que a avaliação final sobre um/uma estudante expresse seu desenvolvimento ao longo da disciplina, ou seja, que o professor tenha e valorize uma visão global do desenvolvimento do/a estudante, do seu desenvolvimento dentro do esperado e dos objetivos da disciplina. Deve-se, portanto, evitar, como sugerido nos itens anteriores, avaliações únicas, visto serem ineficazes quando o objetivo é conhecer o aprendizado realizado pelo/a estudante, seu percurso em relação às temáticas e questões próprias de cada disciplina.

FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA DOS TEMAS TRANSVERSAIS

ESPECIFICAÇÃO EAD

ORIENTAÇÃO ACADÊMICA

O Programa de Orientação Acadêmica visa orientar o/a estudante em sua trajetória acadêmica no curso de Bacharelado em Ciências Sociais, no intuito de identificar preventivamente e criar soluções para a superação de obstáculos ao processo de ensino-aprendizagem, reduzindo a retenção e a evasão. O regulamento acha-se descrito no Anexo III.

Tratando-se de elaboração de pesquisas de caráter teórico e/ou empírico, bem como da orientação para a docência, o Curso de Bacharelado em Ciências Sociais prevê a orientação sob supervisão direta e individual, sob a responsabilidade de docentes das áreas de concentração do Curso de Bacharelado em Ciências Sociais, representados pelos seus departamentos (DECISO, DECP e DEAN).

Além da orientação acadêmica propriamente dita, a qual discutiremos mais adiante, há uma série de atividades, instâncias acadêmicas e projetos em desenvolvimento, de responsabilidade seja da Coordenação do Curso, seja dos Departamentos e Programas de Pós-Graduação, bem como e m p r e e n d i d a p e l a comunidade docente, que podem ser caracterizadas como elementos responsáveis pela orientação acadêmica do/a estudante, tais como o PET (Programa de Educação Tutorial) bem como os diversos núcleos e grupos de pesquisa existentes nas instâncias departamentais do curso.

O PET (Programa de Educação Tutorial) de Ciências Sociais está diretamente subordinado à Coordenação do Curso, e os professores tutores podem ser de qualquer um dos três departamentos principais. Fazem parte das atribuições do PET de Ciências Sociais da UFPR, dentre outras, o compromisso com a formação acadêmica de qualidade, ética e cidadã; a indissociabilidade entre ensino, p e s q u i s a e e x t e n s ã o ; a p r e p a r a ç ã o d o s / a s estudantes para atuar no seu futuro campo profissional e a melhoria do curso de graduação ao qual o grupo está vinculado. Visa também a participação dos integrantes do grupo em atividades que visem à interação entre bolsistas e não bolsistas e com o curso de graduação ao qual está vinculado, de modo a viabilizar o efeito multiplicador do PET sobre a comunidade acadêmica e a interação do grupo com o projeto pedagógico do curso; o desenvolvimento de



competências básicas pelos integrantes do grupo no uso da linguagem escrita e oral, em idioma estrangeiro e na área de tecnologias de informação e comunicação e, finalmente, o caráter multi e interdisciplinar das atividades. As atividades promovidas pelo PET de Ciências Sociais têm sido organizadas pelos estudantes de graduação sob orientação e coordenação do professor-tutor, dentre as quais se destacam os Ciclos de Debates temáticos (Literatura e Cinema, Elaboração de Projetos e Prática Profissional, os Diálogos Temáticos com os PET's de História, Filosofia e Direito, Itinerários de Profissionais em Ciências Sociais, Exercícios de Leitura, etc.), as pesquisas individuais dos/as estudantes, e projetos coletivos.

ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Para a integralização curricular do Curso de Bacharelado em Ciências Sociais, prevê-se que o/a estudante cumpra um conjunto de atividades de natureza "acadêmico- científico-cultural", assim definidas pelo Parecer CNE/CP 28/2001 e Resolução CNE/CP 2/2002, bem como pela Resolução CEPE 70/04, e que serão doravante denominadas Atividades Formativas Complementares (AFC). Além destas atividades, a Resolução CNE/CES Nº 7, de 18 de dezembro de 2018 (que estabelece as diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE 2014-2024), institui a obrigatoriedade dos cursos de graduação comporem, no mínimo, 10% (dez por cento) do total da carga horária curricular em atividades de extensão universitária. Apresentaremos a seguir, respectivamente, aspectos referentes às Atividades Formativas e à Extensão Universitária.

As atividades complementares, assim denominadas pelo Conselho Nacional de Educação, são regulamentadas na Universidade Federal do Paraná pela Resolução nº 70/04-CEPE com a denominação de Atividades Formativas, definindo-as como "atividades complementares em relação ao eixo fundamental do currículo, objetivando sua flexibilização". Devem contemplar a articulação entre o ensino, pesquisa e extensão, assegurando seu caráter interdisciplinar em relação às diversas áreas do conhecimento, respeitando, no entanto, o Projeto Pedagógico de cada Curso.

A carga horária das atividades formativas do Curso de Bacharelado em Ciências Sociais será diferenciada conforme a Linha de Formação escolhida pelo/a estudante, a saber:

1. **90 (noventa)** horas na Linha de Formação em Antropologia e Arqueologia;
2. **120 (cento e vinte)** horas na Linha de Formação em Sociologia;
3. **120 (cento e vinte)** horas na Linha de Formação em Ciência Política.

A normatização específica de sua validação será fixada pelo Colegiado do Curso, o qual validará as atividades apresentadas pelos discentes mediante tabela de convergência de horas estruturada segundo o rol de atividades estabelecido pela Resolução nº 70/04-CEPE em seu artigo 4º. Segundo essa resolução, as atividades formativas visam: complementar o eixo fundamental do currículo, objetivando sua flexibilização; enriquecer a formação acadêmico-profissional do/a aluno/a; contemplar a articulação entre ensino, pesquisa e extensão, assegurando seu caráter interdisciplinar, sendo assim constituídas:



1. disciplinas eletivas;
2. estágios não obrigatórios;
3. atividades de monitoria;
4. atividades de pesquisa;
5. atividades de extensão;
6. atividades em educação a distância (EAD);
7. atividades de representação acadêmica;
8. atividades culturais;
9. participação em seminários, jornadas, congressos, eventos, simpósios, cursos e atividades afins;
10. participação no Programa Especial de Treinamento (PET);
11. participação em projetos ligados à licenciatura;
12. participação em Oficinas Didáticas;
13. participação em programas de voluntariado;
14. participação em programas e projetos institucionais; e
15. participação em Empresa Júnior reconhecida formalmente como tal pela UFPR.

Ainda segundo a Resolução, caberá a uma Comissão Permanente de Acompanhamento de Atividades Complementares - cujos membros deverão ser indicados pelo Colegiado de Curso com mandato de dois anos - a validação destas atividades, cujo registro no Histórico Escolar do/a aluno/a ficará a cargo do Núcleo de Assuntos Acadêmicos (NAA). Por fim, o documento estabelece que as AFC's deverão estar em consonância com as diretrizes curriculares de cada curso, em função da especificidade das áreas.

Considerando a especificidade do curso de Licenciatura em Ciências Sociais, e diante da necessidade de compatibilizarmos a carga horária das AFC's com as atividades de extensão universitária, a saber, 10% da carga horária do curso, ou 320 horas (trezentas e vinte), o Colegiado de Curso entende que as AFC's possam ser definidas a partir de ao menos cinco eixos, a saber:

- a) Pesquisa (Iniciação Científica, mediante bolsa ou de forma voluntária; apresentação de trabalhos em eventos; publicações, presença em bancas de monografia de graduação e dissertações e teses);
- b) E x t e n s ã o (B o l s i s t a o u Voluntário PIBID ou LICENCIAR; Participação em programas de extensão; Participação em projetos de extensão; Participação em eventos de extensão; Participação em cursos de extensão; Representação Estudantil; Assessoria a movimentos sociais);
- c) Estágio (monitoria, estágio não obrigatório, estágio voluntário, recebimento de bolsa PROBEM ou permanência, atividade docente regular ou em cursos pontuais);
- d) Atividades culturais (produção áudio visual, produção artístico-cultural, oferta e/ou matrícula em cursos com emissão de certificado) e
- e) Produção de Material Didático.



Visando garantir uma gama diversificada de atuação, serão válidas, para fins de integralização curricular, atividades que estejam contempladas em ao menos 2 (dois) dos quatro eixos acima.

Segue abaixo as diversas modalidades de Atividades Formativas Complementares, bem como sua carga horária respectiva. Caso o/a estudante realize atividades que não constem da relação abaixo, deverá solicitar ao Colegiado um parecer para validação.

Eixos	Atividades Formativas Complementares	Comprovação Necessária	Limite Validável
Pesquisa	Iniciação Científica (bolsista ou voluntário) Participação no PET	Apresentação de documento comprobatório	120h
	Apresentação de Trabalhos em Eventos Publicações (impressas ou on-line, cujo veículo possua ISSN/ISBN)	Declaração do professor responsável pelo programa Apresentação de documento comprobatório Cópia da Publicação	120h 90h 120h
	Presença em bancas de monografia de graduação, dissertações e teses	Certificado, a ser emitido pelas coordenações (Graduação e programas de pós-graduação)	1h (por evento)
	Bolsista ou Voluntário PIBID ou LICENCIAR	Apresentação de documento comprobatório	120h
Exensão	Participação em programas de extensão	Apresentação de documento comprobatório	80h
	Participação em projetos de extensão	Apresentação de documento comprobatório	80h
	Participação em eventos de extensão	Apresentação de documento comprobatório	40h
	Participação em cursos de extensão	Apresentação de documento comprobatório	40h
	Representação Estudantil	Apresentação de documento comprobatório	60h
	Assessoria a movimentos sociais	Apresentação de documento comprobatório	60h
	Monitoria	Declaração do professor responsável pela Disciplina	120h
Estágio	Estágio não obrigatório	Apresentação de documento comprobatório	80h
	Recebimento de bolsa PROBEM ou de caráter socioeconômico	Apresentação de documento comprobatório	60h
	Atividade docente regular ou em cursos pontuais	Apresentação de documento comprobatório	80h
	Produção audiovisual	Cópia do material audiovisual e/ou exibição pública nas dependências da UFPR	60h
	Produção artístico-cultural	Exibição pública nas dependências da UFPR	60h
	Oferta e/ou matrícula em cursos com emissão de certificado	Apresentação de documento comprobatório	30h
Produção Material Didático	Elaboração e publicação de material didático	Cópia da Publicação	120h

Quadro 2 - Modalidades das Atividades Formativas Complementares

ESTÁGIO CURRICULAR

O Curso de Bacharelado em Ciências Sociais da UFPR não possui **Estágio como prática profissional obrigatória**.

De acordo com o Art. 2º, da Resolução CEPE Nº 19/90, os cursos de graduação da UFPR **deverão** oferecer, como parte de suas estruturas curriculares, "ao menos um estágio supervisionado, de caráter obrigatório, com duração mínima de um período letivo, com carga horária determinada pelo colegiado do curso". Entretanto, a mesma Resolução, em seu § 2º, prevê que o colegiado de curso possa apresentar justificativa para o não cumprimento do disposto acima. Por sua vez, o Parecer CNE/CES 224/2004, considera que, uma vez que as diretrizes curriculares para os cursos de Ciências Sociais não contemplam expressamente o caráter de obrigatoriedade do estágio para o bacharelado, o parecer se manifesta "no sentido de que deve ficar a critério de cada instituição a sua inclusão no respectivo projeto



pedagógico do curso de Ciências Sociais, bacharelado", registrando, contudo, a obrigatoriedade do estágio para a licenciatura.

Tendo como base os documentos acima, e diante da especificidade das Ciências Sociais, cuja formação acadêmica não contempla, necessariamente, a passagem do/a aluno/a por um estágio profissional, é que o Curso de Ciências Sociais da UFPR se manifesta no sentido de manter apenas o **Estágio não obrigatório**. Assim, a Comissão da Reforma Curricular tem iniciado um debate sobre a viabilidade de se incorporar no currículo, de forma opcional, esta modalidade de estágio. Por outro lado, o **estágio curricular supervisionado**, voltado para a prática do ensino de Ciências Sociais e/ou de Sociologia na Educação Básica, é parte integrante do Currículo do Curso de Licenciatura em Ciências Sociais, cujo tratamento está especificado no Projeto Pedagógico do referido curso.

Em relação ao **Estágio não obrigatório**, o Curso de Ciências Sociais atenderá ao disposto na Lei nº 11.788/2008, bem como às Resoluções Nº 70/04-CEPE, Nº 46/10 - CEPE e Instruções Normativas decorrentes, e será desenvolvido conforme o estabelecido no Regulamento que se encontra em anexo a este documento.

A Coordenação do Curso de Ciências Sociais, através de Colegiado de Curso, regulamentará a Comissão Orientadora de Estágio, e designará um professor orientador, que assinará o Termo de Compromisso, juntamente com o Coordenador do Curso. Caberá ao professor orientador, conforme Resolução 19/90 - CEPE, cobrar relatórios semestrais do(s) aluno(s) em atividade de estágio não obrigatório, relatórios estes que estarão disponíveis para eventuais auditorias do Ministério Público do Trabalho. O projeto de regulamentação do Estágio não obrigatório está apresentado no Anexo II deste PPC.

TRABALHO DE CONCLUSÃO

O Trabalho de Conclusão de Curso - TCC tem por finalidade oportunizar ao/a estudante do Curso de Bacharelado em Ciências Sociais a integração e sistematização de conteúdos e experiências desenvolvidos e apropriados ao longo da periodização curricular, a partir de fundamentação teórica e metodológica orientada pelos docentes do curso.

A carga horária será de 240 (duzentas e quarenta) horas e a oferta está prevista para os 7º e 8º períodos, em quaisquer das três linhas de formação. O Regulamento do TCC consta no **Anexo IV** deste PPC, pelo qual são estabelecidas as normas para orientação e elaboração do trabalho, bem como para apresentação, defesa e avaliação.

Embora os aspectos formais para a elaboração do TCC sejam padronizados no que diz respeito à sequência formativa (disciplinas de métodos quantitativos, qualitativos e orientações individuais em dois períodos semestrais), há, em cada linha de formação, dinâmicas e processos particulares que merecem ser apresentados a seguir:

1. TCC na Linha de Formação em Antropologia e Arqueologia



Numa área acadêmica que tem a pesquisa empírica como fundamento da produção de conhecimento e da atuação profissional, a ênfase na formação teórica não se dissocia de um forte investimento na preparação do/a aluno/a para a prática de pesquisa de campo, conjugada à reflexão sobre suas implicações políticas e éticas. Desse modo, o currículo da linha de formação prevê um conjunto de disciplinas voltadas ao aprofundamento da reflexão metodológica e uma carga horária significativa de atividades práticas e laboratoriais que encaminham para a elaboração da monografia de conclusão de curso.

A partir do 5º período do curso, o/a estudante que optar pela linha de formação em Antropologia e Arqueologia terá disciplinas como **Etnologia Indígena**, **Leitura Etnográficas Clássicas** e a disciplina de **Práticas Profissionais em Antropologia e Arqueologia**. No semestre seguinte, a disciplina de **Métodos de Pesquisa em Antropologia** (6º período), constitui-se num primeiro direcionamento para a elaboração da pesquisa empírica, seguidas pelas disciplinas de **Laboratório Etnográfico**, e o **TCC em Antropologia I** (ambas no 7º período) e, no último período, **TCC em Antropologia II**, nas quais os/as estudantes se matriculam, juntamente com outras disciplinas obrigatórias e optativas de formação específica na área.

2. TCC na Linha de Formação em Sociologia

Na Linha de Formação em Sociologia, a disciplina **Métodos Quantitativos em Sociologia**, ofertada no 5º período, visa capacitar o/a aluno/a para a plena compreensão da lógica e da utilidade do uso da quantificação, seus fundamentos metodológicos e tradições quantitativas, bem como para a percepção adequada quanto à escolha do método em sua relação com o problema de pesquisa, além da realização e interpretação de observações empíricas. No semestre seguinte, a disciplina de **Métodos Qualitativos em Sociologia** busca capacitar o/a estudante quanto ao processo de conhecimento, apresentando metodologias e construção do objeto científico, os tipos de pesquisa e técnicas de coleta, análise, tratamento e interpretação dos dados qualitativos. A disciplina **TCC em Sociologia I**, ofertada no 7º período, prevê a elaboração de um projeto de monografia, ou a elaboração de um plano de estágio em uma instituição/organização que desenvolva atividades de competência do sociólogo. Por fim, no 8º período, o aluno realizará sua monografia sob a disciplina **TCC em Sociologia II** consistindo, segundo a ementa, na elaboração de uma produção monográfica ou elaboração de um relatório de estágio supervisionado em uma instituição / organização que desenvolva atividades de competência do sociólogo, segundo normas da ABNT. Deve-se levar em conta que estas duas últimas disciplinas tiveram suas respectivas cargas horárias ampliadas para 120 horas em Atividade Orientada (OR), contemplando com isso uma disposição em permitir ao aluno o nexo teórico-prático necessário ao desenvolvimento de um problema sociológico, bem como pesquisas empíricas e demais trabalhos de campo.



3. TCC na Linha de Formação em Ciência Política

Para o desenvolvimento do TCC, a linha de formação em Ciência Política prevê a oferta da disciplina **Métodos Quantitativos em Ciência Política**, no 5º período, cujo escopo abrange a apresentação de tópicos tais como população e amostragem, definição de variáveis, elementos de estatística descritiva, escalas, dados agregados, média, variância, desvio e erro padrão, teste de hipótese, poder estatístico, dentre outros aspectos. A disciplina **Métodos Qualitativos em Ciência Política**, no 6º período, por sua vez, visa apresentar ao aluno a relação entre método e teoria, as principais técnicas utilizadas na Ciência Política, tais como a etnografia, a entrevista em profundidade, técnicas de observação e grupo focal, trabalho de campo, análise de conteúdo (mídia, documentos, depoimentos) e a análise de discurso. No 7º período, a disciplina **Métodos de Pesquisa em Ciência Política** tem como objetivo apresentar os principais processos de construção do conhecimento científico, a relação sujeito/objeto do conhecimento, a problematização do mito da neutralidade/ objetividade científica, o campo da Ciência Política e as contribuições interdisciplinares. No 7º período, os alunos e alunas devem cursar, também, a disciplina de **TCC em Ciência Política I**, que passa a substituir a disciplina de **Seminários de Pesquisa** do currículo anterior. No entanto, elas possuem carga horária diferente: enquanto **Seminários de Pesquisa** do currículo anterior possui 90 horas, **TCC em Ciência Política I** terá 120 horas no currículo novo. Apesar da diferença de carga horária das duas disciplinas, elas são equivalentes, pois possuem o mesmo objetivo tanto no currículo anterior como no currículo novo, a saber: a elaboração do projeto de pesquisa ou de estágio do TCC, que contemplará o problema, a hipótese e a metodologia de pesquisa. O desenvolvimento do projeto ou do estágio será orientado por um professor da área de Ciência Política. Por fim, o **TCC em Ciência Política II**, no 8º período, prevê a elaboração de um trabalho de conclusão de curso acadêmico, ou seja, a produção de uma monografia sobre um tema da área de Ciência Política; ou um trabalho de conclusão de curso técnico - mais exatamente, a produção de relatório técnico sobre tema da área de Ciência Política. No caso do TCC, o novo currículo ampliou a carga horária das disciplinas **TCC em Ciência Política I** e **TCC em Ciência Política II**, as quais passaram a contar com 120 horas cada com atividades práticas orientadas e supervisionadas por um professor, permitindo ao aluno ou à aluna o desenvolvimento de trabalho de campo, pesquisas empíricas etc.

EXTENSÃO

Em atendimento à Estratégia 7, Meta 12, do Plano Nacional de Educação (PNE), a Matriz Curricular do curso de Bacharelado em Ciências Sociais prevê o desenvolvimento de atividades de extensão universitária cujo objetivo é a integração com atividades de ensino e pesquisa. Nessa direção, os três principais departamentos do curso criaram, cada qual, quatro disciplinas optativas direcionadas à orientação dos/as estudantes e à creditação das atividades de extensão desenvolvidas por eles/as, sempre sob supervisão de professores/as do curso de Ciências Sociais. São elas: **Iniciação à Extensão Universitária, Atividades Curriculares de Extensão I, Atividades Curriculares de Extensão II e Atividades Curriculares de Extensão III**, cada uma totalizando 30h/a PD e 30h/a de PE (Prática Específica), totalizando, portanto, 12 (doze) disciplinas



optativas. A nomenclatura das disciplinas, por outro lado, indicam a área à qual pertencem, por exemplo, **Iniciação à Extensão Universitária em Ciência Política**, ou em **Sociologia**, ou em **Antropologia**, e assim sucessivamente.

Por meio das disciplinas específicas citadas acima, os/as estudantes poderão cumprir parte da carga horária específica da extensão que, no caso do curso de Bacharelado, compreende 240 (duzentas e quarenta horas, ou 10% de sua carga horária), mediante a participação em atividades registradas na Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC). De acordo com a Resolução CNE/CES Nº 7, de 18 de dezembro de 2018 (Artigo 8º), as atividades extensionistas podem ser desenvolvidas nas seguintes modalidades: programas, projetos, cursos e oficinas, eventos e prestação de serviços. Essas modalidades incluem, também, programas institucionais de natureza governamental que atendem a políticas municipais, estaduais e nacionais.

As atividades de extensão previstas para o curso de Bacharelado em Ciências Sociais serão objeto de um ajuste curricular, mediante o qual haverá a regulamentação da creditação destas atividades para fins de integralização curricular, uma vez que, além das disciplinas optativas previstas, haverá outras possibilidades a serem detalhadas.

MATRIZ CURRICULAR

O Curso de Bacharelado em Ciências Sociais tem a finalidade de proporcionar condições para que o/a aluno/a desenvolva competências e habilidades referentes ao perfil profissional desejado, atendendo assim aos objetivos propostos. A matriz curricular oferece conteúdos de formação básica e específica que se integram mediante processo educativo fundamentado na articulação entre teoria e prática.

Nesse sentido, como já indicado no item 2 deste Projeto Pedagógico Curricular (Justificativa para reformulação do curso), a reformulação da matriz curricular do curso de Bacharelado em Ciências Sociais foi feita levando em conta, de forma determinante mas não exclusiva ou suficiente, a Resolução CNE/CP Nº 2/2015, a qual "define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada". Todavia, não foi apenas o impacto da adequação da carga horária da modalidade da Licenciatura sobre a oferta de disciplinas para o bacharelado mas, sobretudo, um novo desenho curricular para ambas as modalidades, o aspecto crucial que determinou a reformulação pedagógica de que trata esse PPC.

Assim, paralelamente a redistribuição de carga horária, houve também significativo empenho dos três departamentos principais quanto a reformulação de disciplinas obrigatórias e optativas, bem como a ampliação da Área Básica Comum (bacharelado e licenciatura) para quatro períodos semestrais.

Assim, mantivemos a entrada única no curso (Área Básica de Ingresso - ABI) com disciplinas que garantem experiências de ensino e pesquisa e, a partir do quinto período, a possibilidade de escolha entre o Bacharelado em uma das linhas de formação (Sociologia, Antropologia e Arqueologia e Ciência Política) e a Licenciatura.



De acordo com o Parecer CNE/CES 492/2001 (Diretrizes para os cursos de Ciências Sociais), seu item 4, que define os conteúdos curriculares, deixa claro que a formação do cientista social implica obrigatoriamente em disciplinas e atividades acadêmicas que reforcem a integração entre as áreas da Antropologia, da Ciência Política e da Sociologia, "recusando a especialização precoce [...e prevendo] o estabelecimento de conjuntos de atividades acadêmicas definidos a partir de temas, linhas de pesquisa, problemas teóricos e sociais relevantes, bem como campos de atuação profissional".

Este Parecer, ainda, define como princípios norteadores do curso os seguintes objetivos:

- Propiciar aos estudantes uma formação teórico-metodológica sólida em torno dos eixos que formam a identidade do curso (Antropologia, Ciência Política e Sociologia) e fornecer instrumentos para estabelecer relações com a pesquisa e a prática social.
- Criar uma estrutura curricular que estimule a autonomia intelectual, a capacidade analítica dos estudantes e uma ampla formação humanística.
- Partir da ideia de que o curso é um percurso que abre um campo de possibilidades com alternativas de trajetórias e não apenas uma grade curricular.
- Estimular a produção de um projeto pedagógico que explicita os objetivos do curso, a articulação entre disciplinas, as linhas e núcleos de pesquisa, as especificidades de formação, a tutoria e os projetos de extensão.
- Estimular avaliações institucionais no sentido do aperfeiçoamento constante do curso.

Por fim, segundo o Parecer CNE/CES 492/2001, a matriz curricular deve ser composta em torno de três eixos, a saber:

- 1. Eixo de Formação Específica**, o qual deve "constituir a base do saber característico da área de atuação do cientista social. Entende-se que tal Eixo deva ser composto de um conjunto de atividades acadêmicas obrigatórias, optativas e complementares que fazem parte da identidade do curso (Antropologia, Ciência Política e Sociologia). Cabe ao Colegiado do curso definir criteriosamente as atividades que definem a especificidade do curso bem como a tradução destas em carga horária."
- 2. Eixo de Formação Complementar**, o qual compreende atividades acadêmicas obrigatórias, optativas e atividades definidas a partir dos conjuntos temáticos das áreas específicas de formação do curso, bem como de atividades acadêmicas que fazem interface com aqueles conjuntos advindos de outros cursos da IES, definidas previamente no projeto pedagógico do curso.
- 3. Eixo de Formação Livre**, compreendendo atividades acadêmicas de livre escolha do aluno no contexto da instituição.

Estes três aspectos nucleares estão distribuídos ao longo dos oito períodos que comporão a nova matriz curricular, mediante as disciplinas obrigatórias e optativas das três áreas específicas das ciências sociais e ofertadas pelos departamentos de Sociologia, Antropologia e Ciência Política.



O Curso prevê uma divisão entre a **Área Básica Comum** e **Formação Profissional Específica** na linha de formação escolhida a partir do 5º período. Portanto, a opção por uma modalidade e/ou linha de formação não está dada no início do curso, tampouco no Concurso Vestibular, mas ocorrerá após o/a estudante ter cursado as disciplinas obrigatórias da **Área Básica Comum (Formação Profissional Geral)**. Nestes quatro primeiros períodos do curso, o/a estudante terá uma carga horária total de 1200 h/a (mil e duzentas horas/aulas), assim distribuídas:

- Cinco disciplinas ofertadas pelo Departamento de Sociologia (DECISO): **Introdução à Sociologia; Teorias Sociológicas Clássicas; Laboratório de Ensino e Pesquisa em Ciências Sociais; Teorias Sociológicas Contemporâneas; Teorias Sociológicas na América Latina.**
- Cinco disciplinas ofertadas pelo Departamento de Antropologia (DEAN): **Antropologia e Dinâmicas da Cultura; Antropologia I; Antropologia II; Introdução à Arqueologia; Diversidade Cultural Brasileira.**
- Cinco disciplinas ofertadas pelo Departamento de Ciência Política (DECP): **Introdução à Política; Fundamentos da Teoria Política; Instituições Políticas; Comportamento e Cultura Política.**
- Duas disciplinas ofertadas pelo Departamento de História:
Tópicos Especiais de História do Brasil e História Contemporânea IV.
- Uma disciplina ofertada pelo Departamento de Economia (DEPECON): **História do Pensamento Econômico.**
- Uma disciplina ofertada pelo Departamento de Estatística (DEST): **Introdução à Estatística;**
- Uma **disciplina optativa**, a qual deverá ser cursada dentre os três departamentos principais (DECISO, DEAN ou DECP).

Para a integralização curricular no bacharelado, o aluno deverá cursar, além das 1.200 h/a da Área Básica Comum, um mínimo de 1.000 h/a na linha de formação à sua escolha, perfazendo um total de 2.400 h/a, somando-se 200 horas de Atividades Científico-culturais, ou **Atividades Formativas Complementares (AFC)**, as quais estão apresentadas no item 13 deste PPC.

Esta divisão do curso entre **Área Básica Comum** e **Formação Profissional Específica** (neste último caso, a formação numa determinada modalidade e/ou linha de formação), foi pensada visando articular, de forma sistemática, a formação geral em ciências sociais a uma formação mais específica que, contudo, não descaracteriza a identidade do curso. Tampouco podemos cogitar a hipótese de uma especialização precoce, uma vez que a própria escolha de uma modalidade e linha de formação só poderá ser mantida mediante o contato do aluno com uma pluralidade de perspectivas teóricas e epistemológicas, pluralidade essa garantida tanto pela Área Básica Comum como também pelo vasto elenco de disciplinas optativas das diferentes áreas de concentração.

Apresentamos a seguir, um fluxograma da periodização recomendada e, a seguir, uma apresentação gráfica contendo as respectivas cargas horárias necessárias para a integralização curricular.



Quadro 6 – Fluxograma do Curso de Bacharelado em Ciências Sociais

18.1. Fluxograma do Curso de Bacharelado em Ciências Sociais

Área Básica Comum					
1º semestre	Antropologia e Dinâmicas da Cultura	Introdução à Política	Introdução à Sociologia	Política Brasileira	Tópicos Especiais de História do Brasil
2º semestre	Antropologia I	Fundamentos da Teoria Política	Teorias Sociológicas Clássicas	Laboratório de Ensino e Pesquisa em Ciências Sociais	História do Pensamento Econômico
3º semestre	Antropologia II	Instituições Políticas	Teorias Sociológicas Contemporâneas	Introdução à Arqueologia	História Contemporânea IV
4º semestre	Diversidade Cultural Brasileira	Comportamento e Cultura Política	Teorias Sociológicas na América Latina	Introdução à Estatística	Optativa
Formação Profissional Específica (linha de formação em Antropologia e Arqueologia)					
5º semestre	Etnologia Indígena	Leitura de Etnografias Clássicas	Arqueologia: pré-História Geral	Práticas Profissionais em Antropologia e Arqueologia	Optativa
6º semestre	Antropologia III	Arqueologia Brasileira I	Métodos de Pesquisa em Antropologia	Optativa	
7º semestre	Leitura de Etnografias Contemporâneas	Laboratório Etnográfico	TCC em Antropologia e Arqueologia I	Optativa	
8º semestre	Tópicos Especiais em Antropologia no Brasil	Optativa	TCC em Antropologia e Arqueologia II		

Legenda: disciplinas ofertadas pelos seguintes departamentos e setores:

	Departamento de Antropologia (DEAN)
	Departamento de Sociologia (DECISO)
	Departamento de Ciência Política (DECP)
	Outros departamentos (História, Estatística, Economia)



Fluxograma do Curso de Bacharelado em Ciências Sociais

Área Básica Comum					
1º semestre	Antropologia e Dinâmicas da Cultura	Introdução à Política	Introdução à Sociologia	Política Brasileira	Tópicos Especiais de História do Brasil
2º semestre	Antropologia I	Fundamentos da Teoria Política	Teorias Sociológicas Clássicas	Laboratório de Ensino e Pesquisa em Ciências Sociais	História do Pensamento Econômico
3º semestre	Antropologia II	Instituições Políticas	Teorias Sociológicas Contemporâneas	Introdução à Arqueologia	História Contemporânea IV
4º semestre	Diversidade Cultural Brasileira	Comportamento e Cultura Política	Teorias Sociológicas na América Latina	Introdução à Estatística	Optativa
Formação Profissional Específica (linha de formação em Sociologia)					
5º semestre	Corpo, gênero e Sexualidade	Cultura e Sociedade	Métodos Quantitativos em Sociologia	Optativa	
6º semestre	Sociologia e Modernidade no Brasil	Trabalho e Desigualdade Social	Métodos Qualitativos em Sociologia	Optativa	
7º semestre	Sociedade, Espaço e Natureza	Instituições e Poder	TCC em Sociologia I	Optativa	
8º semestre	TCC em Sociologia II	Optativa	Optativa		

Legenda: disciplinas ofertadas pelos seguintes departamentos e setores:

	Departamento de Antropologia (DEAN)
	Departamento de Sociologia (DECISO)
	Departamento de Ciência Política (DECP)
	Outros departamentos (História, Estatística, Economia)



Fluxograma do Curso de Bacharelado em Ciências Sociais

Área Básica Comum					
1º semestre	Antropologia e Dinâmicas da Cultura	Introdução à Política	Introdução à Sociologia	Política Brasileira	Tópicos Especiais de História do Brasil
2º semestre	Antropologia I	Fundamentos da Teoria Política	Teorias Sociológicas Clássicas	Laboratório de Ensino e Pesquisa em Ciências Sociais	História do Pensamento Econômico
3º semestre	Antropologia II	Instituições Políticas	Teorias Sociológicas Contemporâneas	Introdução à Arqueologia	História Contemporânea IV
4º semestre	Diversidade Cultural Brasileira	Comportamento e Cultura Política	Teorias Sociológicas na América Latina	Introdução à Estatística	Optativa
Formação Profissional Específica (linha de formação em Ciência Política)					
5º semestre	Teoria Democrática	Métodos Quantitativos em Ciência Política	Optativa	Optativa	
6º semestre	Métodos Qualitativos em Ciência Política	Relações Internacionais	Optativa	Optativa	
7º semestre	Métodos de Pesquisa em Ciência Política	TCC em Ciência Política I	Optativa	Optativa	
8º semestre	Análise de Conjuntura	TCC em Ciência Política II	Optativa		

Legenda: disciplinas ofertadas pelos seguintes departamentos e setores:

Departamento de Antropologia (DEAN)

Departamento de Sociologia (DECISO) Departamento

de Ciência Política (DECP)

Outros departamentos (História, Estatística, Economia)

REPRESENTAÇÃO GRÁFICA DA MATRIZ CURRICULAR

Não há representação visual

PARTE 2 - ANEXOS

ANEXO I - REGULAMENTO DO PROGRAMA DE ORIENTAÇÃO ACADÊMICA

Capítulo I - DA DEFINIÇÃO

Art. 1º O Programa de Orientação Acadêmica do Curso de Ciências Sociais, nas modalidades Bacharelado e Licenciatura, visa orientar os/as estudantes no início de sua trajetória acadêmica, no intuito de identificar preventivamente obstáculos aos processos de ensino-aprendizagem e contribuir para a redução dos índices de reprovação, de retenção e de evasão.



Art. 2º Entende-se a orientação acadêmica como ferramenta para o processo de ensino- aprendizagem tendo em vista a sua contribuição para a melhoria do fluxo acadêmico, permitindo o acompanhamento dos e das estudantes em seu ingresso na instituição.

Capítulo II - DOS OBJETIVOS

Art. 3º Constituem objetivos do Programa de Orientação Acadêmica do Curso de Ciências Sociais (Bacharelado e Licenciatura):

1. Fortalecer os mecanismos de comunicação entre a Coordenação do Curso e os estudantes de Ciências Sociais;
2. Estimular a melhoria do desempenho acadêmico de seus discentes, mediante o acompanhamento e orientação por parte de todos os docentes do curso;
3. Acolher os e as estudantes ingressantes ao contexto universitário, viabilizando a sua integração a vida acadêmica;
4. Desenvolver a autonomia e o protagonismo dos/as estudantes na busca por soluções para os desafios do cotidiano universitário;
5. Contribuir para sanar os fatores de retenção, desistência e abandono, promovendo ações que identifiquem e minimizem os problemas no âmbito do curso, encaminhando, quando necessário, as instâncias competentes para as devidas providências.

Capítulo III - DAS ATRIBUIÇÕES DOS INTEGRANTES

Art. 4º O Programa de Orientação Acadêmica do Curso de Ciências Sociais (Bacharelado e Licenciatura), seguirá os princípios da tutoria, mediante o acompanhamento dos/as estudantes do **primeiro** e do **quarto período** do curso, isto é, em sua entrada na Graduação e ao final da Área Básica Comum, auxiliando, neste último caso, o/a estudante para a escolha entre a Licenciatura ou Bacharelado e sua respectiva linha de formação. O acompanhamento dos/as estudantes deverá ser feito por professores e/ou estudantes dos programas de pós-graduação dos departamentos que compõem o curso, e serão denominados/as tutores/as. No caso de estudantes dos programas de pós-graduação, cada coordenação de programa estabelecerá com o corpo discente a seleção e a carga horária dedicada à atividade da tutoria acadêmica, bem como os devidos créditos e certificados referentes à sua participação. A Orientação Acadêmica só se estenderá para os demais anos do curso caso o/a aluno/a solicite sua continuação, ou em casos extremos de desperiodização ou de jubramento iminente.

Art. 5º Constituem atribuições dos/as tutores/as do Programa de Orientação Acadêmica do Curso de Ciências Sociais (Bacharelado e Licenciatura):

1. Debater com o/a aluno/a ações resolutivas para as dificuldades encontradas pelos e pelas estudantes, sugerindo alternativas, tais como atividade de aproveitamento de conhecimento, aulas de reforço, atividades extracurriculares, dentre outras;



2. Orientar os/as estudantes quanto ao cumprimento da matriz curricular e auxiliá-los na seleção das disciplinas a serem cursadas a cada período letivo, assegurando que o grau de dificuldade e carga horaria desta seleção tenha como referência o desempenho acadêmico apresentado;
3. Apresentar as possibilidades de participação dos/as estudantes em projetos de pesquisa, em projetos de extensão, em programas de iniciação à docência, em eventos científicos;
4. Sugerir aos/as estudantes, quando necessário, os serviços de apoio social, tratamento psicológico e médico-hospitalar oferecidos pela UFPR, bem como seus programas de bolsas permanência;
5. Dialogar com a Coordenação do curso para adequar sua tutoria às especificidades do Curso e de cada estudante, cabendo à Coordenação o acompanhamento do/a estudante durante todo o período do curso, podendo os casos mais graves serem discutidos em reuniões conjuntas do Colegiado do curso.

Art. 6º Compete aos/as estudantes tutorados do Programa de Orientação Acadêmica do Curso de Ciências Sociais (Bacharelado e Licenciatura):

1. Comparecer aos encontros marcados pelo Programa de Orientação;
2. Buscar conhecer o currículo integralmente e planejar a vida acadêmica com o apoio dos/as tutores/as;
3. Procurar os/as tutores/as em caso de dúvidas e sempre que necessário;
4. Buscar conhecer a resolução que fixa o currículo do curso, o Projeto Pedagógico do curso e as resoluções e normativas da UFPR que estiverem em vigor;
5. Tendo o fim o período de orientação acadêmica, comprometer-se a submeter quaisquer problema se dúvidas à Coordenação do curso, que deverá avaliar de acordo com a necessidade dos casos sua discussão em reunião do colegiado, ou nova atribuição de tutoria se o aluno assim desejar.

Capítulo IV - DA OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES

Art. 7º O Programa de Orientação Acadêmica visa evitar que o acompanhamento do/a estudante ocorra somente após desperiodização no curso, apresentando um acompanhamento inicial que ajudará no direcionamento de sua vida acadêmica, mas ainda conferindo total autonomia ao/a aluno/a em suas escolhas quanto ao currículo do curso e seu andamento.

Art. 8º Todos os e as estudantes ingressantes no Curso de Graduação em Ciências Sociais farão parte do Programa de Orientação Acadêmica, nos **primeiro** e **quarto** períodos do curso, podendo o/a estudante solicitar a continuação do programa de tutoria caso julgue necessário, e contando ainda com a disposição da Coordenação do curso para continuidade desse acompanhamento.

Art. 9º Os/as tutores/as são responsáveis por:



1. Apresentar aos estudantes as resoluções, normativas, princípios e funcionamento das diversas instâncias da UFPR;
2. Apresentar a Resolução que fixa o currículo e o Projeto Pedagógico do curso;
3. Informar a existência de Programas de Bolsas Institucionais tais como: Monitoria, Iniciação Científica, Extensão e Assistência Estudantil, entre outras;
4. Informar, durante a Semana dos Calouros, e em conjunto com as instâncias estudantis (Centro Acadêmico), o funcionamento da estrutura da Instituição (Conselhos, Pró- Reitorias, Coordenações, Departamentos, Bibliotecas, entre outros) e das representações estudantis;
5. Expor a dinâmica de funcionamento das atividades formativas complementares, dos estágios e dos Projetos e Programas de Extensão, bem como as resoluções que normatizam os procedimentos necessários para a realização dos mesmos;
6. Promover, junto às instâncias estudantis, a discussão a respeito do Manual do Estudante, disponível no site da PROGRAD;
7. Incentivar a participação em palestras, grupos de estudos, estágios não obrigatórios, eventos, sempre que possível dentro da grade horaria, não causando prejuízo ao desempenho das atividades do/a estudante;
8. Elaborar diagnóstico das dificuldades e/ou problemas estabelecendo indicadores que auxiliem os estudantes no planejamento do curso e a Coordenação do Curso no acompanhamento estudantil, bem como indicar ações resolutivas;
9. Auxiliar os acadêmicos a planejar o próprio curso e as atividades acadêmicas no decorrer do percurso estudantil, de acordo com suas preferências.

Capítulo V - DO CRONOGRAMA DE ORIENTAÇÃO

Art. 10º Os/as tutores/as e os/as estudantes sob sua responsabilidade se reunirão, no mínimo, duas vezes por semestre, tanto no **primeiro** como no **quarto período** do curso:

1. O primeiro encontro presencial de acompanhamento acontecerá no início do semestre letivo, denominando-se Encontro de Acolhimento. Este encontro terá o objetivo de explicar o funcionamento do Programa de Orientação Acadêmica, prestando informações sobre o curso e a instituição, sobre o Manual do Estudante, além de reunir informações acerca da expectativa dos/as estudantes em relação ao curso.
2. O segundo encontro presencial de acompanhamento acontecerá na metade do semestre letivo, próximo ao período de cancelamento de disciplinas e trancamento do curso, estipulados no Calendário Acadêmico da UFPR, sempre considerando eventuais questões não acadêmicas que influenciem o desempenho dos alunos.

Art. 11º A comunicação virtual poderá ser utilizada de forma complementar de acompanhamento.

Art. 12º A relação dos/as orientandos/as e seus respectivos tutores será divulgada em edital pelo Núcleo Docente Estruturante a cada início de ano letivo, cabendo a cada tutor sugerir local, dia e hora



do encontro de acolhimento, de acordo com a disponibilidade dos/as alunos/as.

Parágrafo único: Os horários sugeridos dos encontros de acompanhamento serão divulgados pela Coordenação do curso, junto aos cronogramas de atividades relativos à Semana do Calouro e a Semana Acadêmica de Ciências Sociais, que poderão também encaminhar aviso por e-mail diretamente aos orientandos/as, a fim de facilitar a comunicação.

Capítulo VI - DA FORMA DE ATENDIMENTO

Art. 13º A tutoria presencial permite atendimento individualizado e em grupo, dependendo da identificação de problemas individuais e coletivos.

Art. 14º Está previsto, inicialmente, o atendimento em grupo, podendo o atendimento individual ocorrer a partir da solicitação do/a estudante ou quando o/a tutor/a julgar necessário realizar alguma intervenção com algum(a) estudante em específico diante da identificação de problemas com faltas e/ou notas.

Capítulo VII - DA CARGA HORÁRIA DO ATENDIMENTO

Art. 15º A carga horária de atendimento será equivalente a 0,5 (meia) hora/aula por atendimento, considerando o número de atendimentos realizados por orientando/a.

Art. 16º A Coordenação do Curso de Ciências Sociais será responsável pela certificação dos/as Tutores/as e alunos/as tutorados/as, que poderão contabilizar a atividade de tutoria respectivamente para sua progressão funcional, horas/aulas de estágio docente dos/as estudantes de pós-graduação, e horas formativas complementares necessárias à integralização curricular dos/as estudantes de graduação.

Parágrafo único: Os certificados de participação no Programa de Orientação Acadêmica serão emitidos semestralmente, contendo o número de estudantes tutorados atendidos pelo/a tutor/a e a carga horária total de atendimento no respectivo semestre.

Capítulo VIII - DA COMPOSIÇÃO DAS EQUIPES DE ORIENTAÇÃO ACADÊMICA

Art. 17º A tutoria será exercida por professores efetivos que lecionam regularmente no Curso de Graduação em Ciências Sociais e que compõem a Coordenação e o Colegiado do referido curso, e também por estudantes dos programas de pós-graduação vinculados aos três departamentos, a saber: Programa de Pós-Graduação em Sociologia (DECISO); Programa de Pós-Graduação em Ciência Política (DECP); Programa de Pós-Graduação em Antropologia (DEAN) e Mestrado Profissional em Rede Nacional em Sociologia (DECISO).

Capítulo IX - DO CRITÉRIO DE INDICAÇÃO DE PROFESSORES TUTORES

Art. 18º Fazem parte da equipe de tutores o Coordenador do Curso de Ciências Sociais, os membros efetivos do colegiado de curso e estudantes de pós-graduação indicados e/ou selecionados pelos seus respectivos programas de pós-graduação. Em caso de impossibilidade de comparecimento aos encontros



programados, o tutor poderá vir a ser substituído pelo suplente do colegiado de Curso.

Art. 19º A distribuição dos/as estudantes aos respectivos tutores/as será por ano de entrada dos estudantes, podendo os estudantes requisitarem a substituição do/a tutor/a, caso haja qualquer tipo de desconforto justificado; e durante a Semana do Calouro serão apresentados os/as tutores/as aos estudantes tutorado/as.

Art. 20º As atribuições dos/as estudantes por tutor/a variarão em função da composição do colegiado de curso.

Capítulo X - DA COMPOSIÇÃO NUMÉRICA DE ESTUDANTES POR PROFESSOR TUTOR

Art. 21º Cada tutor/a terá no máximo **10 (dez)** estudantes sob sua orientação durante o semestre letivo.

Art. 22º Os/as tutores/as acompanham os/as estudantes durante todo o **primeiro e quarto períodos** do curso, cabendo a continuidade da tutoria mediante pedido do/a estudante.

Capítulo XI - DOS REGISTROS E AVALIAÇÃO DA ORIENTAÇÃO ACADÊMICA

Art. 23º A avaliação do processo de orientação acadêmica fica a cargo do Colegiado do Curso, que realizará reuniões de avaliação para acompanhar as ações e atividades.

Art. 24º Os casos não previstos neste Regulamento serão decididos pelo Colegiado do Curso de Ciências e, se for o caso, aos demais órgãos superiores da UFPR.

ANEXO II - REGULAMENTO DE ATIVIDADES FORMATIVAS COMPLEMENTARES

O PPC não apresenta anexo referente ao item.

ANEXO III - REGULAMENTO DE ESTÁGIO DO CURSO DE Ciências Sociais

O Curso de Bacharelado em Ciências Sociais da UFPR não possui **Estágio como prática profissional obrigatória**. A justificativa para sua não previsão no curso se dá mediante o Parecer CNE/CES 224/2004, o qual considera que, uma vez que as diretrizes curriculares para os cursos de Ciências Sociais não contemplam expressamente o caráter de obrigatoriedade do estágio para o bacharelado, o parecer se manifesta "no sentido de que deve ficar a critério de cada instituição a sua inclusão no respectivo projeto pedagógico do curso de Ciências Sociais, bacharelado", registrando, contudo, a obrigatoriedade do estágio para a licenciatura.

Tendo como base os documentos acima, e diante da especificidade das Ciências Sociais, cuja formação acadêmica não contempla, necessariamente, a passagem do aluno por um estágio profissional, é que o Curso de Ciências Sociais da UFPR se manifesta no sentido de manter apenas o **Estágio não obrigatório**.

Capítulo I - DA NATUREZA

Art. 1º O Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Ciências Sociais do Setor de Ciências Humanas da UFPR prevê apenas a realização de estágio na modalidade não obrigatória,



em conformidade com as diretrizes curriculares, Lei nº 11.788/2008, Resolução nº 70/04-CEPE, Resolução nº 46/10-CEPE e Instruções Normativas decorrentes e serão desenvolvidos conforme o estabelecido no presente Regulamento.

Art. 2º O curso de Bacharelado em Ciências Sociais da UFPR contempla uma formação acadêmica ampla, expressa através de suas linhas de formação, como Antropologia e Arqueologia, Sociologia e Ciência Política e estas não preveem, necessariamente, a passagem do/a estudante por um estágio profissional. O campo de atuação do/a egresso/a deste curso é, contudo, igualmente amplo de possibilidades sócio-profissionais, embora não haja uma profissão regulamentada de "cientista social", motivo pelo qual o Colegiado do Curso optou por manter apenas a previsão de obrigatoriedade de estágio na Licenciatura em Ciências Sociais.

Art. 3º O estágio conceituado como elemento curricular de caráter formador e como um ato educativo supervisionado previsto para o Curso de Bacharelado em Ciências Sociais, deve estar em consonância com a definição do perfil do profissional egresso, bem como com os objetivos para a sua formação propostos no Projeto Pedagógico do Curso.

Capítulo II - DO OBJETIVO

Art. 4º O objetivo das duas modalidades de estágio previstas no Art. 1º é de viabilizar ao aluno o aprimoramento técnico-científico na formação profissional do/a cientista social, mediante a análise e a solução de problemas concretos em condições reais de trabalho, por intermédio de situações relacionadas a natureza e especificidade do curso e da aplicação dos conhecimentos teóricos e práticos adquiridos nas diversas disciplinas previstas no Projeto Pedagógico do Curso.

Capítulo III - DOS CAMPOS DE ESTÁGIO

Art. 5º Constituem campos de estágio as entidades de direito público e privado, instituições de ensino, profissionais liberais, a comunidade em geral e as unidades internas da UFPR que apresentem as condições estabelecidas nos artigos 4º e 5º da Resolução nº 46/10-CEPE, denominados a seguir como Concedentes de Estágio.

Art. 6º As Concedentes de Estágio, bem como os agentes de integração conveniados com a UFPR ao ofertar vagas de estágio, devem respeitar as normas institucionais e as previstas no presente Regulamento.

Capítulo IV - DA COMISSÃO ORIENTADORA DE ESTÁGIO - COE

Art. 7º A COE do Curso de Bacharelado em Ciências Sociais será composta pelo Coordenador do Curso e/ou o Vice-Coordenador e dois ou mais professores que compõe o Colegiado de Curso, com a seguinte competência:

1. Definir os critérios mínimos exigidos para o aceite de estágios não obrigatórios e os realizados no exterior, em conformidade com a Instrução Normativa nº 01/12-CEPE e a Instrução Normativa nº



02/12-CEPE, respectivamente.

2. Planejar, controlar e avaliar os estágios não obrigatórios realizados, mantendo o fluxo de informações relativas ao acompanhamento e desenvolvimento dos estágios em processo, bem como assegurar a socialização de informações junto à Coordenação do Curso.
3. Analisar a documentação e a solicitação do estágio frente à natureza do Curso de Bacharelado em Ciências Sociais e às normas emanadas do presente Regulamento.
4. Compatibilizar as ações previstas no "Plano de Atividades do Estágio", quando necessário.
5. Convocar reuniões com os professores orientadores e alunos estagiários sempre que se fizer necessário, visando a qualidade do acompanhamento e soluções de problemas ou conflitos.
6. Socializar sistematicamente as normas institucionais e orientações contidas no presente Regulamento junto ao corpo discente.

Capítulo V - DO ACOMPANHAMENTO, ORIENTAÇÃO E SUPERVISÃO

Art. 8º Em conformidade com a Resolução nº 46/10-CEPE, todos os estágios devem ser acompanhados e orientados por um professor vinculado ao Curso de Bacharelado em Ciências Sociais e por profissional da área (ou de área afim) da Concedente do Estágio, seja na modalidade de obrigatório ou não obrigatório.

Art. 9º A orientação de estágio deve ser entendida como assessoria dada ao aluno no decorrer de sua prática profissional por docente da UFPR, de forma a proporcionar o pleno desempenho de ações, princípios e valores inerentes à realidade da formação do/a cientista social.

Art. 10º A orientação do estágio não obrigatório em conformidade com a normatização interna será na modalidade indireta, ou seja, por meio de relatórios, reuniões, visitas ocasionais à Concedente do Estágio onde se realizarão contatos e reuniões com o profissional supervisor.

Art. 11º A supervisão do estágio será de responsabilidade do profissional da área na Concedente do Estágio que deverá acompanhar o estagiário no desenvolvimento do seu plano de atividades.

Art. 12º São atribuições do Professor Orientador:

1. Verificar e assinar o "Plano de Atividades de Estágio" elaborado pelo aluno e supervisor da Concedente.
2. Realizar o acompanhamento do estágio mediante encontros periódicos com o aluno, visando a verificação das atividades desempenhadas por seu orientado e assessoria nos casos de dúvida;
3. Estabelecer um canal de comunicação sistemática, via correio eletrônico ou outra forma acordada com o estagiário e seu supervisor da Concedente.
4. Solicitar o relatório de atividades no máximo a cada seis (06) meses elaborado pelo aluno e aprovado pelo supervisor da Concedente.

Art. 13º São atribuições do Supervisor da Concedente:

1. Elaborar e assinar o "Plano de Atividades de Estágio" em conjunto com o estagiário.



2. Acompanhar o desenvolvimento das atividades previstas;
3. Verificar a frequência e assiduidade do estagiário;
4. Proceder a avaliação do desempenho do estagiário, conforme modelo padronizado pela UFPR.

Art. 14º São atribuições do Aluno Estagiário:

1. Elaborar e assinar o "Plano de Atividades de Estágio" em conjunto com o supervisor da Concedente.
2. Coletar as assinaturas devidas no "Termo de Compromisso de Estágio".
3. Frequentar os encontros periódicos estabelecidos pelo Professor Orientador para acompanhamento das atividades.
4. Respeitar as normas internas da Concedente do Estágio e desempenhar suas atividades dentro da ética profissional.
5. Respeitar as normas de estágio do Curso de Bacharelado em Ciências Sociais
6. Elaborar relatório de estágio no máximo a cada seis (06) meses ou quando solicitado pelo professor orientador ou supervisor da Concedente.

Parágrafo Único. A reposição de eventuais faltas será permitida somente em caso de doença, devidamente comprovada por atestado médico.

Capítulo VII - DO ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

Art. 15º A modalidade de estágio não obrigatório realizada por alunos do Curso de Bacharelado em Ciências Sociais poderá ser reconhecida como atividade formativa complementar, conforme previsto no Projeto Pedagógico do Curso.

Art. 16º Para autorização de estágio não obrigatório pela Coordenação do Curso de Bacharelado em Ciências Sociais, inicialmente o aluno deverá atender aos seguintes requisitos:

1. Estar matriculado com a carga mínima exigida no semestre.
2. Ter cursado as disciplinas previstas no primeiro semestre do curso, com aprovação.
3. Não ter reprovação em nenhuma disciplina por falta no semestre imediatamente anterior à solicitação.

§ 1º Aplica-se o contido nos incisos I e III para as solicitações de prorrogação de estágios já em andamento.

§ 2º Não serão autorizados estágios para alunos que tenham integralizado o currículo.

Art. 17º Para a formalização do estágio não obrigatório a Concedente deverá ter ciência e aceitar as normas institucionais da UFPR para este fim, bem como proceder à lavratura do respectivo Termo de Compromisso de Estágio.

Parágrafo Único. Os procedimentos e documentação para a formalização do estágio não obrigatório para os alunos do Curso de Bacharelado em Ciências Sociais deverão seguir a ordem abaixo referida:



1. Apresentação do "Termo de Compromisso de Estágio" e do "Plano de Atividades de Estágio" devidamente preenchidos e assinados pelos responsáveis na Concedente do Estágio.
2. Histórico escolar atualizado e indicação do professor orientador no "Plano de Atividades de Estágio".
3. Entrega da documentação na Secretaria da Coordenação do Curso de Bacharelado em Ciências Sociais para análise da COE e posterior aprovação do Coordenador do Curso.
4. Após aprovação, a documentação deverá ser encaminhada à Unidade de Estágios da PROGRAD para homologação e cadastramento.

Art. 18º A duração do estágio não obrigatório deverá ser de no máximo dois anos, conforme legislação em vigor.

Art. 19º O acompanhamento do estágio não obrigatório pelo professor da UFPR deverá seguir o contido no **Capítulo V** do presente Regulamento.

Art. 20º Após o término do estágio não obrigatório, o aluno poderá solicitar o respectivo certificado à Unidade de Estágios da PROGRAD, mediante apresentação de relatório e da ficha de avaliação aprovada pela COE do Curso.

Capítulo VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 21º Os estágios realizados pelos alunos do Curso de Bacharelado em Ciências Sociais deverão seguir os procedimentos estabelecidos na normatização interna da UFPR e estar devidamente cadastrados na Unidade de Estágios da PROGRAD.

§ 1º Caso seja utilizada a documentação padrão da UFPR, deverá seguir o modelo disponível no site <http://www.prograd.ufpr.br/portal/coafe/ue/>

§ 2º Poderão ser utilizados os serviços de agentes de integração para a regulamentação dos estágios, desde que devidamente conveniados com a UFPR.

§ 3º Os convênios firmados para regulamentação de estágios, quando necessários, somente poderão ser assinados pela Unidade de Estágios da PROGRAD, conforme delegação de competência dado pelo Reitor.

Art. 22º Os casos não previstos no presente Regulamento serão definidos pelo Colegiado do Curso de Bacharelado em Ciências Sociais.

ANEXO IV - REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Em conformidade com o que estabelece o Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Ciências Sociais da Universidade Federal do Paraná (UFPR); em acordo com os pareceres do Conselho Nacional de Educação CNE/CES 2/2015 e considerando a Resolução 46/2010-CEPE, apresentamos para aprovação do Colegiado de Curso em Ciências Sociais o regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) específico para os/as estudantes matriculados na modalidade Bacharelado em Ciências Sociais.



1. JUSTIFICATIVA

O presente regulamento justifica-se pelo que prevê o Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Ciências Sociais, quando determina que o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) tem por finalidade oportunizar ao/a estudante, "a integração e sistematização de conteúdos e experiências desenvolvidos e apropriados ao longo da periodização curricular, a partir de fundamentação teórica e metodológica orientada pelos/as docentes do curso".

O Projeto Pedagógico estabelece ainda que, na medida em que o trabalho final deva "expressar preocupação com a particularidade da atividade profissional dos graduandos/as, haverá diferentes modalidades de apresentação do TCC que representam produções, reflexões e inserções distintas no campo da pesquisa para o ensino das ciências sociais, e cujos conteúdos se voltarão para as especialidades que compõem o curso na UFPR, a saber, Arqueologia e Antropologia, Ciência Política ou Sociologia".

O TCC em Bacharelado em Ciências Sociais compreenderá, portanto, um diálogo entre Ciências Sociais e as subáreas de conhecimento, como Sociologia, Antropologia, Arqueologia e Ciência Política, assumindo que, nesse caso, as Ciências Sociais figuram como um conjunto de teorias e pressupostos que conformam o olhar a partir do qual agentes, processos, fenômenos e recursos escolares serão analisados. Em resumo, no trabalho de conclusão de curso do Bacharelado, as diferentes Linhas de Formação estabelecerão perspectivas analíticas, problematizações teóricas e desenvolvimentos metodológicos distintos, compatíveis com as diferentes tradições acadêmicas e perspectivas epistemológicas.

Nesse sentido, cada Linha de Formação estabelecerá regulamentos condizentes com suas respectivas realidades institucionais, acadêmicas e profissionais, sendo que este documento apresenta apenas as características mais gerais acerca das atividades acadêmicas propostas e do Trabalho de Conclusão de Curso conforme apontado acima.

2. OBJETIVOS

1. Definir as características gerais Trabalho de Conclusão de Curso do Bacharelado em Ciências Sociais da UFPR;
2. Estabelecer os critérios de avaliação, bem como as responsabilidades de estudantes e professores/as em cada uma das etapas de produção do TCC.

3. CARACTERÍSTICAS GERAIS DO TCC DO BACHARELADO EM CIÊNCIAS SOCIAIS

1. Considera-se como TCC o produto ou resultado final de uma pesquisa realizada no âmbito da grande área de Ciências Sociais, representadas pela Sociologia, Antropologia e pela Ciência Política, com tema delimitado, contendo revisão bibliográfica pertinente ao tema e abordagem.
2. O TCC deverá ser realizado individualmente pelo/a aluno/a, com orientação contínua do/a professor/a responsável, como definido neste Regimento.



3. Quanto à sua estrutura e composição, o texto escrito do TCC deverá se organizar da seguinte forma:
 1. Folha de rosto com as seguintes informações: no alto da página: nome da Instituição; a seguir, nome do discente; título da monografia; descrição em parágrafo recuado à direita (Trabalho de Conclusão de Curso apresentado como requisito parcial para conclusão do Curso de Graduação - Bacharelado em Ciências Sociais, sob a orientação do/a Prof/a Dr/a); centralizado ao final da página: local e data.
 2. Dedicatória (opcional).
 3. Agradecimentos (opcional).
 4. Sumário.
 5. Lista de tabelas, ilustrações e abreviaturas e/ou siglas e/ou símbolos (quando necessário).
 6. Resumo (até 30 linhas) e três palavras-chave.
 7. Introdução (apresentação do tema, do objeto de pesquisa, da problemática definida, dos objetivos, das fontes consultadas, descrição dos capítulos).
 8. Desenvolvimento (cujo número de páginas e capítulos variará de acordo com a modalidade escolhida).
 9. Conclusão (resultados e questões levantadas pela pesquisa monográfica, intervenção pedagógica e/ou elaboração de material didático).
 10. Relação de fontes e Referências Bibliográficas.
 11. Anexos (quando for o caso).
4. Qualquer material complementar necessário à compreensão do TCC (CD de áudio ou vídeo, arquivos digitais diversos, fotografias, links de páginas da internet, dentre outros), deverão ser anexados ao exemplar entregue à Banca Examinadora e junto com a versão final para a Secretaria da Coordenação do Curso de Ciências Sociais.
5. O texto do TCC, independentemente da modalidade escolhida pelo/a estudante, deverá ser formatado da seguinte maneira:
 - Fonte Time New Roman, tamanho 12;
 - Parágrafos justificados e com recuo padrão do word;
 - Espaçamento 1,5 linhas
 - Margens: Esquerda 3 cm e as demais 2,5cm
 - Título do TCC: Em CAIXA ALTA, em negrito;
 - Títulos internos (Introdução, capítulos, Fontes, etc.) em negrito e centralizado (sem caixa alta);
 - Notas e Referências Bibliográficas devem seguir o padrão das normas da ABNT.

4. SOBRE A AVALIAÇÃO DO TCC DE BACHARELADO EM CIÊNCIAS SOCIAIS

1. A avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso de Bacharelado em Ciências Sociais divide-se em duas partes:



1. No 7º período a avaliação será feita pelo/a professor/a orientador/a e consistirá em nota mínima para aprovação ao final do semestre de 50 pontos e frequência mínima de 75% da carga horária total.
2. Ao final do 8º período, a avaliação será feita pela Banca Examinadora do TCC, em defesa pública. A composição da Banca Examinadora se dará pela presença do/a professor/a orientador/a e de dois outros membros. A Banca examinadora avaliará o TCC a partir da defesa pública do texto escrito e/ou dos resultados específicos de acordo com a modalidade escolhida pelo/a estudante. Se considerar necessário e oportuno, a Banca poderá solicitar reformulações ou correções, condicionando a aprovação à apresentação de uma segunda versão, para que seja atribuída a nota final, cuja nota mínima para aprovação será de 50 pontos.

5. DOS RESPONSÁVEIS PELA REALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DO TCC

1. São responsáveis pelo processo de execução e avaliação do TCC os/as estudantes que realizam o trabalho; os/as professores/as orientadores/as responsáveis pelas disciplinas, de acordo com a opção pela Linha de Formação definida pelo/a estudante a partir do quinto período do curso:
TCC em Antropologia e Arqueologia I e TCC Antropologia e Arqueologia II;
TCC em Sociologia I e TCC em Sociologia II; TCC em Ciência Política I e TCC em Ciência Política II; as Bancas Examinadoras.
1. Os estudantes que realizam o TCC devem conhecer as normas estabelecidas neste Regulamento e realizar o trabalho de acordo com elas.
2. O/a professor/a orientador/a deverá ter afinidade com o tema e/ou abordagem teórico metodológica do trabalho e, preferencialmente, ser do corpo docente efetivo do Curso de Ciências Sociais, lotado em quaisquer dos departamentos que compõe o curso, a saber: Departamento de Sociologia (DECISO); Departamento de Antropologia (DEAN) e Departamento de Ciência Política (DECP).
3. A Banca Examinadora deverá ser composta por 3 (três) membros, sendo um deles, obrigatoriamente, o/a professor/a orientador/a, que a preside.
2. Ao/a professor/a orientador/a, cabe:
 1. instruir o/a estudante nas diversas etapas de elaboração do TCC, no âmbito das disciplinas definidas no item 1. deste Regulamento;
 2. orientar os/as estudantes em relação aos procedimentos constantes deste Regulamento;
 3. comunicar por escrito e com a brevidade possível a Coordenação de Curso e/ou ao respectivo Departamento os casos de evasão ou de incompatibilidade com orientandos/as;
 4. comunicar à Coordenação do Curso de Ciências Sociais a composição da Banca Examinadora dos TCCs realizados sob sua orientação;



5. participar da Defesa Pública do TCC que orientou;
6. acompanhar e orientar a revisão do TCC eventualmente solicitada pela Banca Examinadora, autorizando a entrega da versão final;
3. À Banca Examinadora, compete:
 1. fazer comentários verbais e arguir o/a aluno/a no decorrer da apresentação pública do TCC;
 2. solicitar as modificações que possa julgar necessárias para a aprovação do TCC avaliado;
 3. atribuir a nota mediante avaliação conjunta entre os dois membros da banca e o/a professor/a orientador/a.

6. DA DEFESA PÚBLICA DO TCC

1. A defesa pública e oral do TCC deverá acontecer em data, hora e local estipulados pelo/a professor/a orientador/a juntamente com seu/sua orientando/a, sendo sugerida a seguinte organização:
 1. 20 minutos para apresentação do/a discente;
 2. 40 minutos para comentários e arguição dos membros da Banca Examinadora (20 minutos para cada um);
 3. 20 minutos para a defesa do discente;
 4. 10 minutos para considerações do/a prof/a orientador/a;
 5. 5 minutos para reunião e deliberação da Banca Examinadora.
2. Após a aprovação, o/a aluno/a deverá entregar a versão final do seu TCC, em formato digital (PDF), à Secretaria da Coordenação do Curso de Ciências Sociais, para publicação na página eletrônica do curso.
3. Os casos omissos no presente Regulamento serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Ciências Sociais.

ANEXO V - REGULAMENTO DE EXTENSÃO

O PPC não apresenta anexo referente ao item.

